



## Plano de Desenvolvimento deve gerar 30 mil empregos em dois anos

Ao lançar o Plano Executivo de Desenvolvimento, ontem, a prefeita Izalene Tiene anunciou que Campinas terá investimentos de R\$ 1 bilhão ainda neste ano e em 2004

nas áreas de serviço, comércio, indústria e construção civil. Os novos empreendimentos irão gerar cerca de 30 mil empregos na cidade.

**Página 3**

### Banco de Leite Humano comemora 10 anos



**Criança é atendida no Banco de Leite Humano**

Uma grande festa hoje, a partir das 10h30, marca o décimo aniversário do Centro de Lactação - Banco de Leite Humano Municipal de

Campinas. Ela é organizada pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Maternidade de Campinas.

**Página 3**



**Apresentação do Plano Executivo de Desenvolvimento ontem, no Hotel Nacional Inn**

### Prefeitura entrega relatório sobre pontes



**No Jardim Capivari, ponte desaparece após chuva**

A Prefeitura de Campinas entregou, na terça-feira, o relatório com as pontes que foram danificadas pela chuva do dia 17 de fevereiro ao Governo do Estado. O

governador Geraldo Alckmin se comprometeu, a substituir as pontes, de até 12 metros, que foram destruídas por pontes metálicas.

**Página 2**

### Domésticas no Cinema na Praça



**Cena de Domésticas**

O filme *Domésticas*, dos diretores Fernando Meireles e Nando Olival, é a atração de hoje, às 19 horas, na Praça Bento Quirino, dentro do Projeto Cinema na Praça, realizado pela Setec. Durante todo dia, o local abriga uma grande feira de artes e artesanatos.

**Última Página**

# Guarda Municipal é referência para corporação de Maringá

A Guarda Municipal de Campinas recebeu ontem a visita de uma delegação da cidade de Maringá (PR), integrada pela secretária de Administração, Tânia Fátima Calvi Tait, membros da Secretaria e vereadores.

Eles vieram conhecer o trabalho da corporação em Campinas para utilizar como modelo na implantação da GM em Maringá, onde a criação do serviço foi recentemente aprovada.

“Ficamos satisfeitos porque isso mostra que a Guarda Municipal de Campinas é referência para outros municípios”, declara o diretor da GM, Manoel dos Santos.

Cidades da região já visitaram a Guarda de Campinas nos últimos meses, mas esta é a primeira vez que a Corporação serve de modelo para outro Estado.

A visita aconteceu às 14 horas, na sede da Guarda, no Parque Portugal, onde a comitiva foi recebida pela Secretária de Cooperação nos Assuntos de segurança, Ma-

ria Cristina Von Zubben.

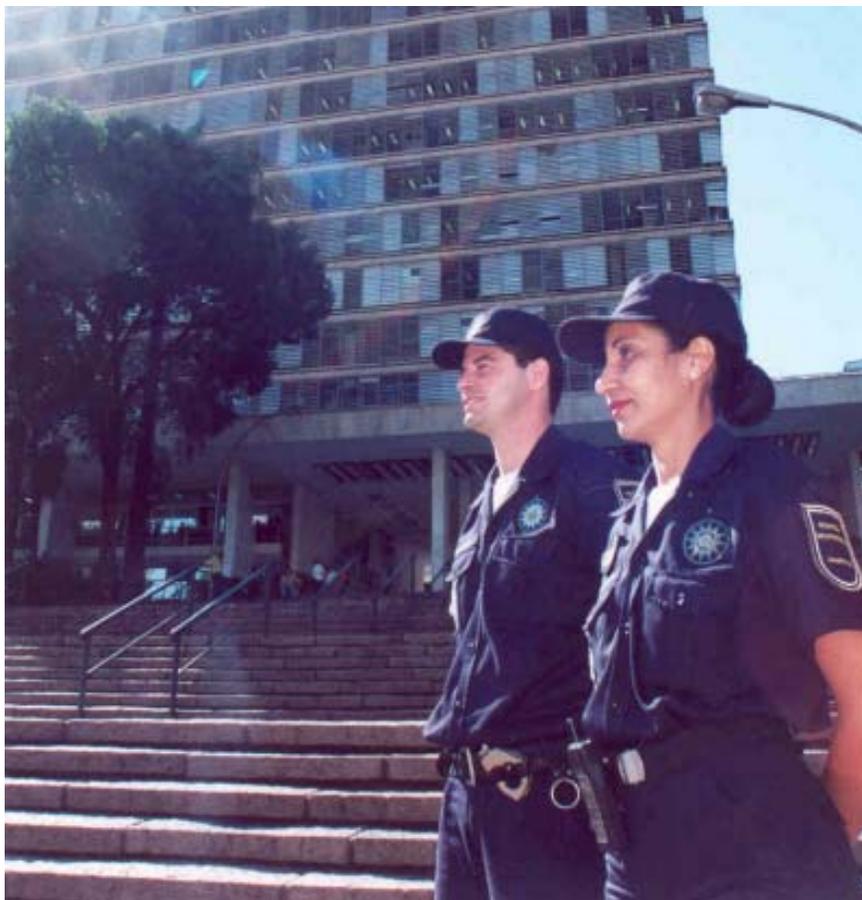
Durante a tarde, os visitantes conheceram as posturas de trabalho da GM e depois foram até a academia.

Primeiramente, Maria Cristina Von Zubben explicou os métodos que foram usados em Campinas para implantar a Guarda e aperfeiçoar seu funcionamento.

Foram detalhados programas como o patrulhamento das escolas e parques e a ronda a pé e motorizada. “Também demos destaque para a utilização da bicicleta, na qual Campinas é pioneira, com resultados tão positivos que já planejamos a ampliação”, enfatiza o diretor da corporação.

Na academia, a comitiva de Maringá conheceu as instalações para exercícios físicos e o currículo adotado na formação dos futuros guardas municipais.

“Procuramos mostrar que damos atenção tanto para o preparo físico e as



**Guardas Municipais: preparo físico, direitos humanos e ética no histórico de formação**

aulas de defesa pessoal quanto para matérias como Direitos Humanos e Ética”, reforça a secretária.

Em Maringá existe apenas a Guarda Patrimonial. Com a aprovação da lei que cria a Guarda Municipal, a ci-

dade está buscando modelos para implantação, conforme explicou a secretária de Administração.

## Prefeitura entrega relatório sobre pontes avariadas ao governo estadual



**Ponte do Jardim Capivari destruída pelas chuvas**

A Secretaria de Serviços Públicos entregou anteontem ao Governo do Estado o relatório indicando quais pontes da cidade foram danificadas pela chuva do dia 17 de fevereiro.

O governador Geraldo Alckmin se comprometeu, durante encontro com a prefeita Izalene Tiene no último dia 6, a enviar a Campinas pontes metálicas para substituir as que foram destruídas pelas chuvas.

Técnicos virão à cidade fazer um levantamento das pontes que foram destruídas pelas chuvas. A Prefeitura solicitou ao Estado 34 pontes, sendo 25 delas de até 12 metros de comprimento.

## Baronesa vem conhecer Central de Pena Alternativa

Conhecer um trabalho diferenciado e que está dando certo. Este é o motivo da visita da baronesa Vivien Stern à Central de Penas e Medidas Alternativas de Campinas hoje.

Pesquisadora sênior da Escola de Direito do Kings College – London University, e membro do conselho diretor da Penal Reform International, Vivien é juíza especialista em penas alternativas, além de ter escrito algumas publicações que se tornaram referência sobre o assunto.

Durante a visita à cidade, está previsto também um encontro com a prefeita Izalene Tiene na Prefeitura.

Inaugurada em março de 2002, a Central de Penas é fruto de uma parceria da Prefeitura de Campinas com a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária. Atualmente, 223 pessoas estão cumprindo medidas alternativas no município. No início, eram apenas 68.

Segundo a lei, apenas os condenados até quatro anos podem ser beneficiados. Os trabalhos somente podem ser realizados em serviços públicos e ONG's. As tarefas devem ser cumpridas durante oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a jornada de trabalho.

# Campinas terá investimentos de R\$ 1 bilhão até final de 2004

Campinas terá investimentos de R\$ 1 bilhão ainda neste ano e em 2004 nas áreas de serviço, comércio, indústria e construção civil. Os novos empreendimentos irão gerar cerca de 30 mil empregos na cidade.

O anúncio foi feito pela prefeita Izalene Tiene ontem, durante o lançamento do Plano Executivo de Desenvolvimento.

O evento reuniu cerca de 200 pessoas no Hotel Nacional Inn, entre empresários, políticos e representantes de vários setores da sociedade, como universidades, movimentos social e sindical.

“Este é um momento muito importante para Campinas. Pela primeira vez, um plano de desenvolvimento da cidade é elaborado com a participação da sociedade”, disse a prefeita.

Segundo Izalene Tiene, os investimentos começam ainda neste semestre. O Plano Executivo de Desenvolvimento prevê um investimento total de R\$



**Lançamento do plano de desenvolvimento reuniu representantes da sociedade, empresários e políticos**

6 bilhões nos próximos dez anos, entre recursos públicos e privados.

O secretário de Gabinete e Governo da Prefeitura, Lauro Camara Marcondes, disse que os recursos a serem aplicados

neste ano e em 2004 irão gerar cerca de R\$ 35 milhões em contrapartida.

A verba será usada para a transferência das famílias que moram em áreas de risco, na urbanização de ocupações e no

desenvolvimento de bairros rurais do Município.

De acordo com o secretário, estas melhorias irão ocorrer primeiro na Região Sudoeste porque será o projeto-piloto do Plano Executivo.

Os empresários que estão investindo no Distrito Aduaneiro irão comprar, em contrapartida, as áreas para onde serão transferidas as famílias que moram no entorno do Aeroporto de Viracopos.

## Banco de Leite Humano comemora 10 anos com festa



**Leite materno: queda da mortalidade de prematuros**

O Centro de Lactação - Banco de Leite Humano Municipal de Campinas - acaba de completar 10 anos. Para comemorar uma década de atuação, a Secretaria de Saúde, em parceria com a Maternidade de Campinas, promove uma festa nesta hoje, a partir das 10h30, no anfiteatro da Maternidade.

A cerimônia inclui uma homenagem às doadoras e contará com a presença da prefeita, Izalene Tiene, e da secretária de Saúde, Maria do Carmo Cabral Carpintero.

O Centro de Lactação - Banco de Leite Humano Municipal de Campinas é responsável por estimular a amamentação nos diversos setores da comunidade. A ação é desencadeada com a população em geral, com esclarecimentos das pessoas

por meio de material educativo, palestras e também daquelas que procuram diretamente o Banco de Leite.

Também exerce papel fundamental na sensibilização e divulgação para representantes da comunidade e profissionais de saúde e está inserido no processo de treinamento das equipes do Paidéia - Saúde da Família e dos agentes comunitários de saúde.

De acordo com a pediatra Cláudia Maria Monteiro Sampaio, coordenadora do Banco de Leite Humano de Campinas, o serviço é um pólo de estímulo e apoio ao aleitamento.

Criado em 1993, numa parceria da Prefeitura com a Maternidade de Campinas, o serviço já atendeu a 25 mil

mulheres, coletou 5 mil litros de leite e é apontado como um dos principais responsáveis pela queda da mortalidade de bebês prematuros em Campinas.

Nos últimos dez anos, o índice caiu mais de 30% atingindo números semelhantes aos de países que desenvolvem medicina de vanguarda, como Cuba e Japão.

Cláudia Sampaio explica que as crianças internadas na UTI neonatal (Unidade de Terapia Intensiva), em especial os prematuros, quando recebem o leite materno, têm proteção contra as doenças infecciosas, incluindo as diarreias, doenças respiratórias e otites. E, se o bebê adoece menos, corre menos risco de morrer.

## PODER EXECUTIVO

## GABINETE DA PREFEITA

**NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 239/02, QUE INSTITUI O "PROGRAMA DE EDUCAÇÃO/ORIENTAÇÃO ALIMENTAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ESPECIFICAMENTE AOS INCISOS I E II DO ARTIGO 2.º, ARTIGO 3.º E ARTIGO 4.º**

J. PUBLIQUE-SE.

CAMPINAS, 19 DE MARÇO DE 2003

IZALENE TIENE

PREFEITA MUNICIPAL

Of. 133/03

**Assunto:** Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei n.º 239/02, que institui o "Programa de Educação/Orientação alimentar para Estudantes do Município de Campinas" e dá outras providências.

**SENHOR PRESIDENTE:**

COMUNICAMOS a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar parcialmente o projeto de lei n.º 239/02, que institui o "Programa de Educação/Orientação alimentar para Estudantes do Município de Campinas" e dá outras providências.

Sem embargo das nobres razões que inspiraram o projeto de lei em tela, razões de ordem legal recomendam o veto parcial aos incisos I e II do art. 2.º, ao art. 3.º e ao art. 4.º das proposições, como demonstraremos.

Primeiramente, temos que os dispositivos retro citados encerram matéria de competência privativa do Prefeito Municipal, a quem compete a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre as atribuições dos órgãos da administração direta (art. 45, II da Lei Orgânica do Município) e praticar os atos da administração, nos limites da competência do Executivo (art. 75, XIII da L.O.M.).

Os comandos legais vetados dão atribuições à Secretaria de Educação, atribuições, essas que já lhe são afetas e autorizadas, o que resulta na inconstitucional invasão de competência do Legislativo no Executivo.

Além disso, tais dispositivos detalham o programa de forma aleatória, tocando matéria administrativa de competência do Chefe do Poder Executivo, que tem os meios materiais e humanos para melhor dispor sobre as ações necessárias ao desenvolvimento do programa.

Saliente-se a existência de convênio da Prefeitura Municipal de Campinas com a Centrais de Abastecimento de Campinas S/S (Ceasa/Campinas) visando a Segurança Alimentar da população escolar do município, protocolo n.º 62.920/01 cuja execução já está em andamento, atendendo desta maneira, o espírito do projeto ora encaminhado.

Essas as razões do veto aos incisos I e II do art. 2.º, art. 3.º e art. 4 da proposição, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 19 de março de 2003

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

EXMO. SR.

CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

pl-239/02

## INDICE

GABINETE DA PREFEITA .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	6
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS .....	7
SECRETARIA DE CULTURA .....	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	9
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	13
SECRETARIA DE OBRAS .....	14
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS .....	15
SECRETARIA DE SAÚDE .....	17
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	17
EMDEC .....	21
HOSPITAL MÁRIO GATTI .....	21
SANASA .....	23
DIVERSOS .....	23

## LEI N.º 11.489 DE 19 DE MARÇO DE 2003

**INSTITUI O "PROGRAMA DE EDUCAÇÃO/ORIENTAÇÃO ALIMENTAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica instituído o Programa de Educação/Orientação Alimentar para Estudantes do Município de Campinas.

**Art. 2º** - O Programa tem como objetivo orientar, fornecer informações para ampliar os conhecimentos sobre a forma saudável de se alimentar do educando e educadores, nas redes municipal e estadual de ensino, devendo ainda contemplar os seguintes itens:

**I - VETADO**

**II - VETADO**

**Art. 3º** - VETADO

**Art. 4º** - VETADO

**Art. 5º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de março de 2003

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoria: Vereador Antonio Flôres

Prot. 03/08/0543

## DECRETO N.º 14.256 DE 19 DE MARÇO DE 2003

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 79.955,20 (Setenta e nove reais e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei n.º 11.454 de 30 de Dezembro de 2.002.

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 79.955,20 (Setenta e nove reais e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação :

<b>07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12.361.2351.2073	Manutenção do Ensino Fundamental
339037	Locação de Mão-de-Obra
00.01	Tesouro Municipal - Ensino Fundamental ..... R\$ 79.955,20

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

<b>07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12.361.2351.2073	Manutenção do Ensino Fundamental
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00.01	Tesouro Municipal - Ensino Fundamental ..... R\$ 79.955,20

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de março de 2003

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

SÉRGIO VITAL E SILVA

sec. Mun. de finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo n.º 03/10/15045/PG/SME e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

Campinas  
Diário Oficial  
PEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei no 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas.

Edição, diagramação, impressão e distribuição: Im@ (Informática de Municípios Associados S/A)

Avenida Anchieta, 200, 2o andar, Paço Municipal.

Jornalista responsável pelo conteúdo editorial: Mário Camargo (MTB: 24.120).

Fotos: Luiz Granzotto e Valéria Abras.

Os textos das várias seções são providos pelos respectivos órgãos.

Recebimento de matérias para publicação na edição do dia seguinte até 12 horas.

Assinaturas: informações através do telefone (19) 3232-9611 ou no endereço acima.

INFORMAÇÃO: DIREITO DA CIDADANIA.

Tiragem: 3.000 exemplares.

**DECRETO N.º 14.257 DE 19 DE MARÇO DE 2003**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei n.º 11.454 de 30 de Dezembro de 2.002,  
**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações :

<b>07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.122.3300.2072	Admin. do Departamento de Educação	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
12.365.2352.2074	Manutenção da Rede Educação Infantil - Creches	
339037	Locação de Mão-de-Obra.....	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações :

<b>07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
--------------	---

12.122.3300.2080	Adm. do Dep. de Pesquisa e Planejamento	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 60.000,00
12.365.2352.2075	Manutenção da Rede Educação Infantil – Ensino Pré-Escolar	
339030	Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de março de 2003

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**SÉRGIO VITAL E SILVA**

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos n.ºs 03/10/14592/PG/SME e 03/10/15045/PG/SME e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Em 05 de março de 2003*

**Protocolado:** 73.172/01

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de esterilização a vapor, com fornecimento de peças.

A vista dos pedidos e dos documentos acostados neste protocolado, da solicitação desta Secretaria às fls. 226, bem como dos pareceres de fls. 228-233 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

- 1- A prorrogação do contrato de locação celebrado com a empresa FOR MEDICAL VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/03/03;
- 2- O conseqüente reajuste deste Contrato, conforme solicitado, no percentual de 14,02% (quatorze vírgula zero dois por cento), nos exatos termos da manifestação técnica do Sr. Economista da SMA às fls. 213;
- 3- A despesa global no importe de R\$ 72.351,26 (Setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e hum reais e vinte e seis centavos);
- 4- A SMAJC/DAJI para formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne-se a esta Secretaria, para as demais providências.

**MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO**

Secretária Municipal de Saúde

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Em 20 de março de 2003*

**Protocolado:** 65.382/00

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos para diagnósticos, terapia e laboratório, com fornecimento de peças. A vista dos pedidos e dos documentos acostados neste protocolado, da

solicitação desta Secretaria às fls. 425, bem como dos pareceres de fls. 427-433 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato de locação celebrado com a empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA., pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/03/03;
2. O conseqüente reajuste deste Contrato, conforme solicitado, no percentual de 9,5% (nove vírgula cinco por cento), nos exatos termos da manifestação técnica do Sr. Economista da SMA às fls. 420;
3. A despesa global no importe de R\$ 151.413,60 (Cento e cinquenta e hum mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos);
4. A SMAJC/DAJI para formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne-se a esta Secretaria, para as demais providências.

**MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO**

Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÕES**

*Acham-se abertas na Prefeitura Municipal de Campinas as seguintes licitações:*

- **Tomada de Preços n.º 019/2003 - Prot.: 10/08.278/2003 - Int.:** S.M.C.E.T. - **Objeto:** Contratação de empresa para locação e montagem de palcos para eventos realizados ou apoiados pela S.M.C.E.T. **Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura:** 10/04/2003 às 14:30 horas. O Edital poderá ser consultado e adquirido a partir do dia 25/03/2003, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta n.º 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou através do site [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

- **Tomada de Preços n.º 020/2003- Prot.:** 10/08.277/2003 - **Int:** S.M.C.E.T. - **Objeto:** Contratação de empresa para instalar e executar serviços de sonorização e iluminação dos eventos da S.M.C.E.T.. **Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura:** 15/04/2003 às 14:30 horas. O Edital poderá ser consultado e adquirido a partir do dia 26/03/2003, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta n.º 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 8:30 às 16:30 horas, ou através do site [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Em 18 de março de 2003*

**Protocolo n.º** 67.595/2001

**Interessado:** SMS

**Referência:** Concorrência n.º 049/2001

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos de uso tópico e colírios. Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art.3º inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS abaixo, a despesa no valor total de R\$209.999,90 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas:

- **Aglon Comércio e Representações Ltda.**, no valor de R\$10.460,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais), para o fornecimento do item 25, Ata n.º 132/2002;
- **Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda.**, no valor de R\$53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais), para o fornecimento do item 05, Ata n.º 133/2002;
- **Cazi Química Farmacêutica Indústria e Comércio Ltda.**, no valor de R\$

6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para o fornecimento do item 04, Ata n.º 134/2002;

- **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, no valor de R\$42.481,60 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos itens 12, 19 e 23, Ata n.º 135/2002;

- **Igefarma Laboratórios S/A**, no valor de R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para o fornecimento do item 08, Ata n.º 136/2002;

- **Interlab Farmacêutica Ltda.**, no valor de R\$5.197,40 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos itens 09, 17, 18, 22 e 24, Ata n.º 137/2002;

- **Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda.**, no valor de R\$2.235,10 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos), para o fornecimento do item 15, Ata n.º 138/2002;

- **Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda.**, no valor de R\$10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais), para o fornecimento do item 01, Ata n.º 140/2002;

- **Sanval Comércio e Indústria Ltda.**, no valor de R\$19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais), para o fornecimento do item 06, Ata n.º 141/2002;

- **Vital Hospitalar Comercial Ltda. - EPP**, no valor de R\$ 1.405,80 (um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos itens 11, 14 e 16, Ata n.º 142/2002;

A Secretaria de Finanças para emissão dos empenhos e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

**MARIA TEREZA DOMINGUES**

Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO***Em 18 de março de 2003***Prot.:** 22.988/2002**Int.:** S.M.O.P.**Ref.:** Concorrência n.º 031/2002**Objeto:** Registro de Preços de cartuchos e fitas para impressoras.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e ao disposto no Art. 3º inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, AUTORIZO, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$19.086,99 (dezenove mil, oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas:

- **Comercial Modelocópias Ltda.**, no valor de R\$8.977,00 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais), para o fornecimento dos itens 21, 22, 25, 28, 32, 33 e 34, Ata n.º 417/2002;

- **N. C. Papéis Comercial Ltda.**, no valor de R\$1.626,60 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos itens 07 e 23, Ata n.º 418/2002;

- **Sixpel Informática e Material de Escritório Ltda.**, no valor de R\$8.240,84 (oito mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), para o fornecimento dos itens 04, 05, 09, 13, 14, 17, 18, 24 e 29, Ata n.º 419/2002;

- **King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.**, no valor de R\$242,55 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para o fornecimento do item 10, Ata n.º 420/2002;

À Secretaria de Finanças para a emissão das notas de empenho e, a seguir, a SMOP, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

**MARIA TEREZA DOMINGUES**

Secretária de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO***Em 18 de março de 2003***Protocolo n.º** 58906/2001**Interessado:** SMS**Referência:** Concorrência n.º 038/2001**Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo e acessórios para programa de ostomia.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art.3º inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, AUTORIZO, com fulcro nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS abaixo, a despesa no valor total de R\$270.812,10 (duzentos e setenta mil, oitocentos e doze reais e dez centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas:

- **Coloplast do Brasil Ltda.**, no valor de R\$46.636,70 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos), para o fornecimento dos itens 10, 11, 12, 13, 18, 19, 29, 30, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 82, 83, 84, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99 e 100, Ata n.º 79/2002;

- **Mogami Importação e Exportação Ltda.**, no valor de R\$9.475,80 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos itens 35, 39, 45, 46, 48, 75, 86, 87 e 97, Ata n.º 80/2002;

- **Polar Fix Material Hospitalar Ltda.**, no valor de R\$172.841,40 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos itens 09, 14, 15, 16, 17, 32, 55, 58, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74 e 77, Ata n.º 81/2002;

- **Cirúrgica Rio Pardo Importadora Ltda.**, no valor de R\$41.858,20 (quarenta

e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), para o fornecimento dos itens 20, 21, 22, 23, 24, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 53 e 78, Ata n.º 82/2002;

À Secretaria de Finanças para emissão dos empenhos e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

**MARIA TEREZA DOMINGUES**

Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO***Em 19 de março de 2003***Protocolado n.º** 03/10/14975**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Transportes Interno (DETI).**Objeto:** Pagamento de Multas por Infrações de Trânsito.

Acolho e endosso o parecer exarado pela Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais e, com a competência estabelecida pelo artigo 8º, inc. II do Decreto Municipal N.º 14.217/03, AUTORIZO, com supedâneo no artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 60, §2º da Lei Federal 4.320/64, a despesa no valor total estimada de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), para pagamento de multas por infrações de trânsito cometidas por motoristas da Prefeitura Municipal de Campinas na condução de veículos da frota oficial e por infrações referentes ao seus estados de conservação, sendo R\$20.000,00 (vinte mil reais) o valor estimado para a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas- EMDEC; R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o valor estimado para a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o valor estimado para a Prefeitura do Município de São Paulo, Departamento de Operações do Sistema Viário- DSV. A Secretaria Municipal de Finanças para emissão das notas de empenhos. A seguir, ao Departamento de Transportes Interno – DETI, para as demais providências.

**MARIA TEREZA DOMINGUES**

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros Titulares/Suplentes e interessados em geral, para a Reunião Ordinária a realizar-se dia 25/03/2003, às 8:30 em sua sede, situada à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro.

Campinas, 17 de Março de 2003

**MARIA ANGELA FIGUEIREDO QUEIROZ**

Presidente do CMAS / Campinas

(18, 19 e 20/03)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****ATOS DO CONSELHO II**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, que em 28/01/2003, em reunião ordinária, foi aprovada por unanimidade a Planilha do Co-financiamento 2003 contendo os Projetos Novos conforme segue:

**PARTILHA – PROJETOS NOVOS – PROPOSTA DE INCLUSÃO 2003****I - ASSISTÊNCIA SOCIAL****1. ENFRENTAMENTO DA POBREZA - TRABALHO E RENDA**

Nº	Nome	Tipo	Região	Segmento	Co-financ. 2003
1	ASSISTENCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Sede	NORTE	Enfrent. da pobreza - Trab. e Renda	R\$ 700,00
2	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALEM	Sede	SUDOESTE	Enfrent. da pobreza - Trab. e Renda	R\$ 700,00
3	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER	Sede	NORTE	Enfrent. da pobreza - Trab. e Renda	R\$ 700,00
4	CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	Sede	SUL	Enfrent. da pobreza - Trab. e Renda	R\$ 700,00
5	CENTRO DE CONTROLE E INVESTIGAÇÃO IMUNOLÓGICA DR. A. C. CORSINI	Sede	LESTE	Enfrent. da pobreza - Trab. e Renda	R\$ 700,00
6	CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - C.O.M.E.C	Sede	SUL	Enfrent. da pobreza - Trab. e Renda	R\$ 700,00
7	SOS AÇÃO MULHER E FAMÍLIA	Sede	LESTE	Enfrent. da pobreza - Trab. e Renda	R\$ 700,00
8	UNIÃO CRISTÁ FEMININA	Sede	NORTE	Enfrent. da pobreza - Trab. e Renda	R\$ 700,00
					R\$ 5.600,00

**2. MIGRANTE**

Nº	Nome	Tipo	Região	Segmento	Co-financ. 2003
1	ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA	Sede	LESTE	Migrante	R\$ 700,00
					R\$ 700,00

**3. AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS - FAMÍLIA**

Nº	Nome	Tipo	Região	Segmento	Co-financ. 2003
1	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS	Sede	LESTE	Suplem. Alimentar	R\$ 700,00
2	CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR.DOMINGOS A. BOLDRINI	Sede	NORTE	Suplem. Alimentar	R\$ 700,00

3	SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA – SETA	Sede	LESTE	Trab. Sócio Educat.	R\$ 700,00 R\$ 2.100,00
<b>4.</b>	<b>IDOSO EM MEIO ABERTO</b>				
<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>	<b>Região</b>	<b>Segmento</b>	<b>Co-financ. 2003</b>
1	CASA DA CRIANÇA MARIA LUIZA HARTZER	Sede	SUDOESTE	Idoso em meio aberto	R\$ 700,00
2	CONGREG. DAS FILHAS DE N. S. DA MISERIC. – AMB. CLÁUDIO DE SOUZA NOVAS	Sede	LESTE	Idoso em meio aberto	R\$ 700,00
3	MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA – SOPA DO GRAMEIRO	Unidade II	NORTE	Idoso em meio aberto	R\$ 700,00
4	NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL – NAS	Sede	NORTE	Idoso em meio aberto	R\$ 700,00 R\$ 2.800,00

**II - CRIANÇA E ADOLESCENTE**

<b>1.</b>	<b>APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO</b>				
<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Região</b>	<b>Segmento</b>	<b>Co-financ. 2003</b>	
1	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA	NORTE	Ativ. Sócio educat. em meio aberto		R\$ 700,00
2	ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL ORAÇÃO E TRABALHO - CASA GUADALUPANA	LESTE	Ativ. Sócio educat. em meio aberto		R\$ 700,00
3	CASA DE MARIA DE NAZARÉ - CASA HOSANA	SUL	Ativ. Sócio educat. em meio aberto		R\$ 700,00
4	CASA DE MARIA DE NAZARÉ - CASA DIVINA PASTORA	SUL	Ativ. Sócio educat. em meio aberto		R\$ 700,00
5	CENTRO DE CONT. E INVEST. IMUNOL. DR. A. C. CORSINI - NÚCLEO PÃO DA VIDA	LESTE	Ativ. Sócio educat. em meio aberto		R\$ 700,00
6	INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO	SUL	Ativ. Sócio educat. em meio aberto		R\$ 700,00

<b>2.</b>	<b>MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA - LIBERDADE ASSISTIDA</b>				
<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>	<b>Região</b>	<b>Segmento</b>	<b>Co-financ. 2003</b>
1	CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA-CRAMI	Sede	LESTE	Liberdade Assistida	R\$ 700,00 R\$ 700,00

**III – PROJETOS ESPECIAIS**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Região</b>	<b>Projeto</b>	<b>Co-financ. 2003</b>	
1	CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	SUL	República dos Graduados		R\$ 700,00
2	GRUPO PRIMAVERA	NORTE	Pré-Vestibulinho	R\$ 700,00	
3	MISSÃO CAMINHO PARA A LIBERDADE	NOROESTE	República (pedir inclusão no plano)		R\$ 700,00
4	UNIÃO CRISTÁ FEMININA	NORTE	Centro de Juventude	R\$ 700,00 R\$ 2.800,00	

Campinas, 18 de Março de 2003

**MARIA ANGELA FIGUEIREDO QUEIROZ**  
Presidente do CMAS / Campinas

(20, 21 e 22/03)

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

PROTOCOLADO Nº 02/10/6173, EM NOME DE S.M.A.S. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINAS E A EMPRESA NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. TERMO N. 005/03. PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. DATA DA LAVRATURA: 27/12/2002.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 02/10/06809, EM NOME DE S.M.A. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINAS E A EMPRESA NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. TERMO N. 006/03. OBJETO: EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS DE SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO. PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. DATA DA LAVRATURA: 12/03/2003.

PROTOCOLADO N. 46.875/02, EM NOME DE STSPMC. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINAS E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPINAS. TERMO N. 03/03. PRAZO: 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. OBJETO: DESCONTO EM CÓDIGOS DO HOLLERITY REFERENTE À CASA DE SAÚDE E UNIMED, PARA SERVIDORES SINDICALIZADOS. DATA DA LAVRATURA: 24/02/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 30.553/02, EM NOME DE S.M.S. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 025/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: CIPULLO & FONTES PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. TERMO DE CONTRATO N. 257/02. TERMO DE ADITAMENTO 048/03. OBJETO: AUMENTO DO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO). VALOR: R\$ 15.241,94 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). ASSINATURA:05/03/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 02/10/06809-PG – SMA. MODALIDADE: COMPRA DIRETA N. 024/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. TERMO DE CONTRATO N. 044/03. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO. VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 06/03/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 13/4727/02, EM NOME DE SME. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 061/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: MRF – CONSTRUÇÕES LTDA. TERMO DE CONTRATO N. 053/03. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CEMEJ “JARDIM AERONAVE”. VALOR: R\$ 470.516,16 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). PRAZO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO. ASSINATURA: 10/03/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 33.138/02, EM NOME DE S.M.S. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 030/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: FINO SABOR IND. E COMÉRCIO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/03. TERMO DE ADITAMENTO N. 049/03. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO ITEM 002. VALOR: R\$ 3,92 (TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). ASSINATURA: 11/03/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 3995/02, EM NOME DE SME. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 030/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: NOVA ERA COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. TERMO DE CONTRATO SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO N. 12.662 DE 31/10/02. TERMO DE RESCISÃO N. 005/03. OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL. ASSINATURA: 11/03/03

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 03/10/05712, EM NOME DE S.M.A.S. MODALIDADE: COMPRA DIRETA N. 027/03. LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS. LOCADOR: CARLOS GHIZONI SERRANO. TERMO DE LOCAÇÃO N. 003/03. OBJETO: LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL. VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 12/03/03.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 15.283/02, EM NOME DE S.M.S. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 005/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 405/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 050/03. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DOS ITENS 16, 17 E 28. VALOR: ITEM 16 (R\$ 1,27), 17 (R\$ R\$ 1,32), 28 (R\$ 1,37).

CONTRATADA: PLÁSTICOS CREMER S/A. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 395/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 051/03. OBJETO: REALINHAMENTO DO PREÇO DOS ITENS 09, 010 E 011. VALOR: POR ITEM: 09 (R\$ 0,26); 010 (R\$ 3,25); 11 (R\$ 3,24); 12 (R\$ 0,16); 015 (R\$ 7,12), 019 (R\$ 1,01), 020 (R\$ 0,57).

CONTRATADA: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. ATA DE REGISTO DE PREÇOS N. 396/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 052/03. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DO ITEM 37. VALOR: POR ITEM: 037 (R\$ 5,24).

CONTRATADA: NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. CIRÚRGICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 403/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 053/03. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DOS ITENS 30, 31 E 32. VALOR: POR ITEM: 030 (R\$ 0,25); 031 (R\$ 7,15) E 032 (R\$ 4,44).

CONTRATADA: EMBRAMED IND. E COM. LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 397/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 054/03. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DO ITEM 38. VALOR: POR ITEM 038 (R\$ 0,65). ASSINATURA: 12/03/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 15.284/02, EM NOME DE SMS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 006/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 326/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 055/03. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DOS ITENS 37 E 46. VALOR: POR ITEM: 37 (R\$ 10,78); 046 (R\$ 5,97).

CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 325/02.

TERMO DE ADITAMENTO N. 056/03. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DOS ITENS 22, 60, 70, 71, 74, 75, 76 E 77. VALOR: POR ITEM: 022 (R\$ 6,61); 060 (R\$ 2,09); 070 (R\$ 3,08); 071 (R\$ 3,08); 074 (R\$ 3,52); 075 (R\$ 3,49); 076 (R\$ 3,49) E 077 (R\$ 3,66).

CONTRATADA: MEDLINE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 332/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 057/03. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DO ITEM 080 (R\$ 35,28).

CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 331/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 058/03. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO DOS ITENS 23, 24, 26, 27, 43, 72, 73, 78, 79, 81, 83, 84. VALOR: POR ITENS: 23 (R\$ 5,57); 24 (R\$ 5,99); 26 (R\$ 5,99); 27 (R\$ 5,99); 43 (R\$ 2,58); 72 (R\$ 2,91); 73 (R\$ 2,91); 78 (R\$ 2,91); 79 (R\$ 2,91); 81 (R\$ 29,98); 83 (R\$ 29,98); 84 (R\$ 29,98).

CONTRATADA: EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 328/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 059/03. OBJETO: RELINHAMENTO DE PREÇO DOS ITENS 010; 017; 028; 029; 030; 031; 032; 033; 034; 039; 042; 047; 058; 059 E 085. VALOR: POR ITEM: 010 (R\$ 0,15); 017 (R\$ 0,25); 028 (R\$ 1,62); 029 (R\$ 1,62); 030 (R\$ 1,62); 031 (R\$ 1,62); 032 (R\$ 1,62); 033 (R\$ 1,62); 034 (R\$ 0,26); 039 (R\$ 0,37); 042 (R\$ 0,25); 047 (R\$ 0,39); 058 (R\$ 0,36); 059 (R\$ 0,44) E 085 (R\$ 0,40). ASSINATURA: 12/03/2003.

#### IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 6562/02, EM NOME DE 7<sup>o</sup>. GRUPAMENTO DE INCÊNDIO. MODALIDADE: CONVITE N. 051/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CARTA-CONTRATO N. 032/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 060/03. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO LEITE DE VACA INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, 1000ML. VALOR: R\$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS). ASSINATURA: 17/03/2003.

#### IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 36.022/02, EM NOME DE SMA - DETI. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 037/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: TRAC SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINSITRAÇÃO LTDA. TERMO DE CONTRTO N. 054/03. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 0KM ADAPTADOS PARA AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL. VALOR: PARA OS ITENS 001 (R\$ 59.940,00); 004 (R\$ 4.160,00); 006 (R\$ 22.452,00) E 007 (R\$ 3.700,00), SENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 2.166.048,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS).

CONTRATADA: TRANSBRAÇAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. TERMO DE CONTRATO N. 055/03. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 0KM ADAPTADOS PARA AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL. VALOR: PARA OS ITENS 002 (R\$ 2.202,40); 003 (R\$ 8.060,00) E 005 (R\$ 3.100,00), SENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 320.699,28 (TREZENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. ASSINATURA: 13/03/2003.

#### IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

### EDITAL

#### *Mostra de Vídeo: "Água e Vida para todos"*

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - S.M.C.E.T torna público através deste edital o concurso videográfico de 18/3/2003 a 30/5/2003 com o tema "Água e Vida para todos" para a realização de uma "Mostra de Vídeo", e estará recebendo as inscrições dos trabalhos com registros dos múltiplos aspectos da água na cidade de Campinas, visando incentivar e ampliar o acervo documental do Museu da Imagem e do Som de Campinas, bem como promover uma reflexão sobre o tema água.

#### 1. Dos objetivos:

- 1.1- Promover o registro dos múltiplos aspectos da água doce na cidade de Campinas, através do suporte videográfico, com a produção de vídeo ficcional, vídeo-documentário e vídeo-experimental.
- 1.2- Incentivo à produção audiovisual em Campinas.
- 1.3- Ampliar o acervo documental do Museu da Imagem e do Som de Campinas, através do registro videográfico dos aspectos históricos da introdução da água na vida urbana, bem como da utilização dos recursos hídricos na cidade de Campinas.

#### 2. Dos documentos integrantes:

Integra o presente edital, como parte indissociável:

- 2.1- Ficha de Inscrição;
- 2.2- Declaração de autoria e cessão dos direitos de uso da imagem e som à Prefeitura Municipal de Campinas;
- 2.3- Declaração de responsabilidade pela autorização dos direitos de uso de imagem e som de terceiros e ou instituições registradas no trabalho videográfico.

#### 3. Inscrição

- 3.1. As inscrições serão realizadas na sede do Museu da Imagem e do Som de Campinas, sito à Rua Regente Feijó, nº 859. Centro - Palácio dos Azulejos, telefone: (19) 3705-8005, no horário das 9 às 12h e das 14 às 17h, de segunda a sexta-feira.
- 3.2- As inscrições poderão ser feitas de 18/3/2003 a 30/5/2003. Caso o último dia do prazo se dê em feriados oficiais, sábados ou domingos, o prazo final

ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

3.3. No ato da entrega dos trabalhos videográficos, na sede do MIS-Campinas, nos horários acima citados, os participantes inscritos deverão preencher e assinar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição;
- Declaração de autoria e cessão dos direitos de uso da imagem e som à Prefeitura Municipal de Campinas;
- Declaração de responsabilidade pela autorização dos direitos de uso de imagem e som de terceiros e ou instituições registradas no trabalho videográfico.

Os formulários dessas declarações serão fornecidos pelo MIS-Campinas no ato de inscrição.

3.4. O candidato deverá entregar no ato da inscrição xerox do RG, curriculum vitae completo, cópia do comprovante de residência.

3.5. No ato da inscrição só serão aceitos trabalhos videográficos inéditos, realizados especificamente para participação neste concurso.

3.6. Cada participante poderá inscrever até 2 (dois) trabalhos videográficos, em apenas uma das categorias:

- Amador Infante-juvenil (idade máxima 16 anos);
- Amador Adulto;
- Profissional.

3.7. Cada trabalho videográfico deverá ter o tempo máximo de duração de 20 (vinte) minutos, incluindo os créditos iniciais e finais.

3.8. Serão aceitos trabalhos em formato digital e/ou analógico, com a devida identificação na própria fita de vídeo. A escolha por determinado suporte não influirá no julgamento dos trabalhos.

3.9. As gravações poderão ser em P&B (preto e branco), sépia, coloridas ou qualquer outro tipo de imagem.

3.10. As fitas de vídeo deverão ser entregues com identificação em cada fita com o número de inscrição, o nome do realizador e seu tempo de duração.

3.11. A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital.

3.12. Do candidato:

Poderão participar da mostra, cidadãos nascidos e/ou residentes na cidade ou Região Metropolitana de Campinas.

#### 4. Da Seleção e Premiação:

4.1. Serão selecionados até 9 (nove) trabalhos videográficos, que receberão um diploma de menção honrosa.

4.2 - Será premiado apenas 1 (um) trabalho videográfico em cada categoria, que receberão o prêmio total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), assim distribuído:

CATEGORIA	PRÊMIO
AMADOR INFANTE-JUVENIL	R\$ 2.000,00
AMADOR ADULTO	R\$ 3.000,00
PROFISSIONAL	R\$ 10.000,00

4.3. Será produzido um cd-rom dos três trabalhos videográficos selecionados para distribuição em Instituições Culturais, no âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

4.4. Os concorrentes selecionados obrigar-se-ão a entregar, através de um Termo de Doação, as fitas no formato original e uma cópia em VHS, que serão incorporadas ao acervo do MIS-Campinas.

4.5. Realização de uma Mostra videográfica, com os trabalhos selecionados, em datas e locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e que será publicado em D.O.M. e divulgado amplamente para os órgãos de imprensa da cidade.

#### 5. Do Julgamento:

5.1. Serão desconsiderados automaticamente os trabalhos que não cumprirem as exigências especificadas neste edital.

5.2. A Comissão Julgadora será composta por três profissionais da área do audiovisual, de comprovada idoneidade e reconhecida atuação na área cultural, convidados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, um deles membro do MIS-Campinas.

5.3. Os nomes dos componentes da comissão julgadora serão publicados em D.O.M. após o encerramento das inscrições.

5.4. O julgamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 dias após a data de encerramento das inscrições.

5.5. O resultado dos trabalhos videográficos selecionados será divulgado em D.O.M., em até 15 dias após a realização do julgamento.

5.6. Os critérios serão:

- a. Relevância artística e cultural;
- b. originalidade na abordagem do tema;
- c. aspecto histórico e social enfocado;
- d. rigor estético.

#### 6. Comissão Organizadora:

Será nomeada pela S.M.C.E.T através de publicação em D.O.M., cuja atribuição será acompanhar a Comissão Julgadora, desde o processo de inscrição, seleção e Curadoria da Mostra. A mesma pessoa não poderá participar das duas comissões.

#### 7. Dos Impedimentos:

7.1. Estão proibidos de se inscrever e participar do processo de seleção deste concurso:

- a. Membros da Comissão Julgadora;
- b. Membros da Comissão Organizadora;
- c. Funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;
- d. Funcionários da SANASA.

**8. Das obrigações de divulgação e crédito obrigatório:**

- 8.1.** Os projetos selecionados serão publicados em Diário Oficial do Município;  
**8.2.** O crédito do autor será veiculado na obra;  
**8.3.** O crédito dos patrocinadores em todo material de divulgação produzido pela S.M.C.E.T, assim como na Mostra de Vídeo.

**9. Das disposições gerais:**

- 9.1.** Os trabalhos videográficos inscritos não serão devolvidos, ficando incorporados ao acervo do MIS-Campinas.  
**9.2.** O MIS-Campinas e a SANASA poderão fazer uso das imagens e sons com fins de incentivo cultural e histórico, mantendo o compromisso de utilizar os devidos créditos de autoria.  
**9.3.** Os interessados poderão obter maiores informações pelo telefone (19) 3705-8005, ou na própria sede do MIS-Campinas sito à Rua Regente Feijó, nº 859, Centro-Palácio dos Azulejos, nos horários das 9 às 12h e das 14 às 17h, de segunda a sexta-feira.  
**9.4.** Toda e qualquer decisão da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis.  
**9.5.** Os casos omissos ou de natureza extraordinária serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(19, 20 e 21/03)

**EDITAL***Concurso Literário: "Gotas de Poesia"*

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - S.M.C.E.T torna público através deste edital o concurso de poesia de 18/3/2003 a 30/6/2003 com o tema "**Gotas de Poesia**" para a realização de um "**Concurso Literário**", e estará recebendo as inscrições dos trabalhos com registros dos múltiplos aspectos da água na cidade de Campinas, visando incentivar o uso do acervo documental da Biblioteca Pública, bem como promover uma reflexão sobre o tema água.

**1. Dos objetivos:**

- 1.1-** Promover o registro dos múltiplos aspectos da água doce na cidade de Campinas, através do suporte documental, com a produção de poesias.  
**1.2-** Incentivar à leitura e a escrita em Campinas.

**2. Inscrição**

- 2.1.** As inscrições serão realizadas na sede da Biblioteca Pública "Professor Ernesto Manoel Zink", situada à Avenida Benjamin Constant, nº 1633, Centro, telefone: (19) 3735 0423, no horário das 9 às 12h e das 14 às 17h, de segunda a sexta-feira.  
**2.2-** As inscrições poderão ser feitas de 18/3/2003 a 30/6/2003.  
**2.3.** No ato da entrega das poesias, na sede da Biblioteca Pública, nos horários acima citados, os participantes inscritos deverão preencher comprovante de entrega dos trabalhos.  
**2.4.** Só serão aceitos trabalhos inéditos.  
**2.5.** Cada participante poderá inscrever apenas um (1) trabalho.  
**2.6.** Cada poesia deverá ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas  
**2.7** Os participantes serão divididos em duas categorias: menores e maiores de 16 anos (considerada a idade limite na data de 30/06/2003);  
**2.8.** Cada obra deverá ser datilografada ou digitada em papel ofício em espaço de 2 e em 3 vias, com o título da obra e o pseudônimo do autor;  
**2.9.** No ato da inscrição deverão ser entregues dois envelopes devidamente lacrados: o primeiro deve conter a obra, e o segundo, os dados do autor (nome completo, endereço, telefone, pseudônimo e o título da obra); na frente dos envelopes, colocar: III Concurso Literário "Gotas de Poesia", identificado com o pseudônimo e a categoria a que pertence (menor de 16 ou maior de 16 anos)  
**2.10.** Os envelopes deverão ser entregues na Biblioteca Pública Municipal "Prof. Ernesto Manoel Zink" Av. Benjamin Constant, 1633 – Centro – Cep: 13010-142 ou enviados pelo Correio através de carta registrada;  
**2.11.** A data limite de postagem dos trabalhos será dia 30 de junho de 2003.

**3. Condições de participação:**

Poderão participar da mostra, cidadãos nascidos e/ou residentes na cidade ou Região Metropolitana de Campinas.

**4. Da Seleção e Premiação:**

- 4.1.** Serão selecionados 12 (doze) trabalhos, 06 (seis) de cada categoria (maiores e menores de 16 anos) que irão compor o "Calendário 2004" produzido pela SANASA em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo, através da Biblioteca Pública de Campinas.  
**4.3.** Os 12 (doze) trabalhos receberão menção honrosa  
**4.2.** Todos os participantes receberão certificado de participação juntamente com o trabalho apresentado.  
**4.3 -** Será premiado apenas 1 (um) trabalho de cada categoria (maior e menor de 16 anos), que receberão o prêmio total de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada um.

**5. Do Julgamento:**

- 5.1.** Serão desconsiderados automaticamente os trabalhos que não cumprirem as exigências especificadas neste edital.  
**5.2.** A Comissão Julgadora será composta por cinco profissionais da área de leitura e poetas campineiros, de comprovada idoneidade e reconhecida atuação na área cultural, convidados pela Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo.

**5.3.** Os nomes dos componentes da comissão julgadora serão publicados em D.O.M. após o encerramento das inscrições.

**5.4.** A seleção dos trabalhos será feita nos meses de julho, agosto e setembro.

**5.5.** O resultado dos trabalhos será divulgado em D.O.M., no dia 30 de outubro quando será realizada a premiação.

**7. Dos Impedimentos:**

**7.1.** Estão proibidos de se inscrever e participar do processo de seleção deste concurso:

- a)** Membros da Comissão Julgadora;  
**b)** Membros da Comissão Organizadora;  
**c)** e seus familiares

**8. Das disposições gerais:**

- 8.1.** Os interessados poderão obter maiores informações pelo telefone (19) 3735-0423, ou na própria sede da Biblioteca Pública Municipal "Prof. Ernesto Manoel Zink" Av. Benjamin Constant, 1633 – Centro – Cep: 13010-142, nos horários das 9 às 12h e das 14 às 17h, de segunda a sexta-feira.  
**8.2.** Toda e qualquer decisão da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis.  
**8.3.** Os casos omissos ou de natureza extraordinária serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(20, 21 e 22/03)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Publicado novamente por conter incorreções.****PORTARIA FUMEC 13/2003**

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a Sra. Jucelene Maria Carmo de Oliveira, Ajudante de serviços gerais, matrícula 67636-5, para exercer a função gratificada com gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto a FUMEC.

**Artigo 2º** - Esta Portaria vige a partir de 2 de janeiro de 2003.

Campinas, 10 de março de 2003.

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação - Presidente FUMEC

**RESOLUÇÃO SME Nº 05/2003****REGULAMENTA E ATUALIZA O ATO DE ESCOLHA DE ÁREA DE ATUAÇÃO DOS SUPERVISORES EDUCACIONAIS, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E ORIENTADORES PEDAGÓGICOS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que a organização dos trabalhos dos profissionais da educação devem estar em consonância com os princípios da Escola Viva, objetivando a construção coletiva do projeto pedagógico da U.E;

**CONSIDERANDO** que o desenvolvimento de um trabalho permanente da equipe na U.E. contribui para a educação de qualidade e de inclusão social;  
**CONSIDERANDO** a alteração do quadro dos cargos de Especialistas de Educação, em razão da realização do concurso público 006/2002, criação de escolas, aposentadorias e exonerações;

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei 6894 /91, Estatuto do Magistério Público de Campinas e o que dispõe a Resolução SME nº 29/2002;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O ato de escolha de área de atuação dos Supervisores Educacionais, Coordenadores Pedagógicos e Orientadores Pedagógicos será realizado respeitando-se a classificação conforme a Resolução SME nº 29/2002.

**Artigo 2º** - Os Supervisores Educacionais, Coordenadores Pedagógicos e Orientadores Pedagógicos poderão optar pela continuidade da escolha realizada para o ano de 2002, desde que a área não tenha sido excluída ou não tenha havido alteração no bloco de escolas.

**§ 1º** - Os Especialistas que optarem pela continuidade deverão preencher termo próprio, disponíveis na CLAE ou no **site [www.pmc.sp.gov.br/smenet](http://www.pmc.sp.gov.br/smenet)**

**§ 2º** - O termo de opção preenchido pelo interessado deverá ser entregue na CLAE até às 12:00 horas do dia anterior à data da sessão de escolha prevista no cronograma.

**Artigo 3º** - Para os especialistas que não optarem pela continuidade, no ato da escolha de área de atuação, estarão disponíveis as vagas existentes e as que se vagarem no decorrer do processo de escolha.

**Parágrafo único** - A participação dos Especialistas não optantes pela continuidade não configurará disponibilidade da área de atuação, exceto se houver interesse

pelas vagas disponíveis ou disponibilizadas no decorrer do processo de escolha.

**Artigo 4º** - Em qualquer época do ano os blocos poderão ser alterados com objetivo de atender o trabalho pedagógico nas Unidades Educacionais.

**Artigo 5º** - Nos casos de ausência temporária por férias, licenças para tratamento de saúde ou outros afastamentos dos Supervisores Educacionais e dos Coordenadores Pedagógicos, os blocos de escolas deverão ser reorganizados para garantir atendimento a todas Unidades Educacionais.

**Artigo 6º** - As vagas disponíveis serão divulgadas pela Secretaria de Educação via Diário Oficial do Município e pelo site da Internet.

**Artigo 7º** - Ficam convocados os Supervisores Educacionais, Coordenadores Pedagógicos e Orientadores Pedagógicos a que se refere o artigo 3º, a comparecerem nos locais indicados, conforme o seguinte cronograma:

#### ORIENTADOR PEDAGÓGICO

**Dia:** 21/03/03

**Local:** Academia Campinense de Letras

**Horário:** 8:30 h.

#### COORDENADOR PEDAGÓGICO

**Dia:** 08/04/03

**Local:** CEFORMA

**Horário:** 14:00 h.

#### SUPERVISOR EDUCACIONAL

**Dia:** 08/04/03

**Local:** CEFORMA

**Horário:** 16:00 h.

**Artigo 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de março de 2003.

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

(18, 19 e 20/02)

## CLASSIFICAÇÃO, APÓS RECURSOS, PARA ESCOLHA DE ÁREA DE ATUAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SME Nº 29/2002

### SUPERVISOR EDUCACIONAL - FAIXA I

Class.	Nome	Total	
1	Neusa Maria da Silva Corrêa	160,90	
2	Angela Maria Abdalla C. Fetter	160,05	
3	Liliana Carmela S. E. de Almeida	159,05	
4	Márcia Neves Nogueira	152,70	
5	Benita Gaion Kakuzo	135,80	
6	Silvia Maria Roque Coghi	133,80	
7	Renata Ferramola	31,10	
8	Sandra Regina Sellin Trevelin	30,05	
9	Liliana Guimarães Pompeo de Camargo	29,80	
10	Shirley Silva	28,55	
11	Regina Maringoni de Oliveira	28,05	
12	Maria Estela Goettlicher	23,70	
13	Diógenes da Penha Ferreira	12,10	
14	Antonio Donizete Leal	12,10	
15	Patrícia Lazzarini Furlan	11,15	
16	Sônia Cristina Alves Ferreira	8,05	ex-officio
17	Lindaurea de Souza Câmara Colmati	7,50	
18	Maria da Graça Melo	7,40	ex-officio
19	Ederval Dell' Armelina	7,40	
20	Edna Rodrigues Barroso	7,10	
21	Valéria Aroeira Garcia	/	

### SUPERVISOR EDUCACIONAL - FAIXA II

Class.	Nome	Total	
1	Maria Heloísa Toledo Piza	300,60	
2	Maria Elisabete C. Grinaboldi	295,75	

### COORDENADOR PEDAGÓGICO

Class.	Nome	Total	
1	Roseli Cardoso Barradas	232,30	
2	Angela Ferraz	206,30	
3	Margareth S. D. Mantanhaur	198,30	
4	Marlene Ramos Gomes	195,30	ex-officio
5	Maria Beatriz Gonçalves Sossai	195,05	
6	Julio Antonio Moreto	182,10	
7	Miriam Benedita de C. Camargo	179,30	
8	Gláucia Úlfmia C. Moreto	179,20	
9	Clélia Santana Leal	163,55	
10	Neusa Dirce Marcellari de Abreu	162,55	
11	Maria Rita Otranto J. Lanaro	148,80	
12	Luiza Maria de A Melo	138,40	
13	Maria Ondina Teixeira da Silva	137,80	
14	Maria Helena Fernandes	133,70	
15	Marisa Seyer	114,00	ex-officio
16	Heliton Leite de Godoy	32,05	
17	Eliana aparecida Pires da Costa	30,05	
18	Sônia Regina Ferreira de Oliveira	29,60	
19	Mônica Cristina Martinez Moraes	27,75	
20	Eliana Briense Jorge Cunha	24,80	
21	Maria do Carmo A.de Olimeno	6,85	ex-officio

### ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Class.	Nome	Total	
1	Ana Cristina Krutzfeldt Antoniazzi	200,30	
2	Maria Ingrácia Auxiliadora Arruda	198,80	
3	Maria Lúcia Almeida Abdala	198,30	
4	Ana Lúcia de Oliveira Alonso	198,30	
5	Vera Lucia Capato Leone	197,30	
6	Maria Regina Arriel	197,30	
7	Maria Aparecida Quintino Amauro	196,30	
8	Maria Ivone Calais Garlipp	195,30	ex-officio
9	Marilene Santos Pimenta	195,30	
10	Kati Maria Trombeta Rusig	195,30	ex-officio
11	Aparecida Ferreira M. Goldoni	195,20	
12	Vânia Aparecida Mosso Bonwart	195,20	
13	Ana Rita Porto V. Moscatolli	194,80	
14	Maria José Daniel Rodrigues Manuel	193,75	
15	Maria Lúcia D.C. Vicente	193,70	
16	Solange Aparecida Chiavegato	192,60	
17	Denise Krahenbühl Padula Furgeri	188,05	
18	Eliane Ceccato Nascimento	186,55	
19	Adagmar Costa Grillo	181,65	
20	Íris Rodrigues Maldonade	179,30	
21	Magda Pozzolini Faria	178,70	
22	Esmeralda Gomes Espíndola	178,30	
23	Rosimar Ferramola	178,15	
24	Adriana Stella Pierini	177,80	
25	Maria Auxiliadora V. M. Agnew	177,05	
26	Márcia Sueli Pozzi Battistone	176,90	
27	Neusa Regina Fernandes	162,95	ex-officio
28	Vera Lucia Rogieri	152,55	
29	Wania Terezinha Mendes Alvarenga	150,95	
30	Olivia Maria Xavier Iório	147,55	
31	Eliana Aparecida Pinto	146,30	ex-officio
32	Marlene Gonzaga dos Anjos Camasão	146,30	
33	Eurydice Conceição de Campos Avancini	145,05	
34	Antonia Lúcia Rodrigues	141,75	
35	Marilsa Aparecida Gonçalves de Paula	139,90	
36	Rosângela Maria Delacqua	139,70	
37	Sueli Palma Fusco	136,40	
38	Virginia Mary Fávero Aguiar	136,35	ex-officio
39	Helen Maria Scollaro Celegão	135,30	
40	Teresa Bordini	134,80	ex-officio
41	Gláucia Maria Mello Pécora	133,80	ex-officio
42	Maria Regina Teixeira	133,80	
43	Sueli Maria Fávaro Freitas	133,65	
44	Elza Mota G. de Almeida	132,50	
45	Michiko M. Murakava	130,20	ex-officio
46	Maria Luzia Cavalcanti da Silva	116,15	ex-officio
47	Conceição Aparecida Teixeira	114,55	ex-officio
48	Maria Martha Silvestre Ramos	64,65	
49	Beatriz Angélica Alcantara Cardoso	49,65	
50	Regina Célia da Silveira Melo Devera	44,90	
51	Carla Eliane Feriani Nader Fabrício	40,50	
52	Eliana Aparecida B. Boscolo	36,95	ex-officio
53	Elisabete Prezotto	35,65	
54	Raquel Camargo Ribeiro	28,55	
55	Alexandra da Silva Molina	26,75	
56	Elaine Cristina B. Penteado	26,05	
57	Lorena Valsoni Leme Passos	25,95	
58	Marta de Almeida Oliveira	25,90	
59	Sônia Aparecida Rodrigues dos Santos	25,70	
60	Cátia Marina Ferro	25,60	
61	Maria Stela Soriano Valente Zambelli	24,95	
62	Maria de Lourdes Gomes da Silva	24,70	ex-officio
63	Iara Moura Juliano	25,55	
64	Patrícia Regina Infanger Campos	24,10	
65	Sonya Regina Ferreira de Grecci	23,60	
66	Heloisa Helena Dias Martins Prouença	23,10	
67	Cecília Aparecida Xavier	21,10	
68	Estela Regina Duarte	20,20	
69	Maria José Figueiredo Ávila Wada	19,45	
70	Christianne Caldas Tourinho	19,25	
71	Neusa Lopes Bispo	11,55	
72	Heloisa Andreia Vicente de Matos	11,15	
73	Valéria Bianchini M. da Silveira	7,80	
74	José Mário Aleluia Oliveira	7,70	ex-officio
75	Lais Helena Dávila	7,70	ex-officio
76	Aimar Shimabukuro	7,65	ex-officio
77	Roseli Rodrigues Babosa Lima	7,05	ex-officio
78	Ana Cristina Fonseca	7,05	
79	Sônia Cristina Paula Quagliato	7,00	ex-officio
80	Eliana Nunes da Silva	6,60	ex-officio
81	Mylene Moreira Santos Bueno	6,10	ex-officio
82	Silvia Ap. Provezana Murata	5,50	
83	Ana Rita da Costa	5,10	ex-officio
84	Marili Macarengo	4,20	ex-officio
85	Julia Martins Pena	0,75	ex-officio
86	Dalva Amaral Porsani		aguardando posse
87	Deise Dias Fahl		aguardando posse

Campinas, 14 de Março de 2003

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

(18, 19 e 20/03)

### COMUNICADO

*O Conselho das Escolas Municipais, no uso das suas atribuições legais, em consonância com a Lei 7145/92 – Lei que Institui o Conselho das Escolas Municipais, em reunião dia 10/03/2003, deliberou que:*

Os conselheiros suplentes abaixo relacionados deverão oficializar o desejo de ocupar a titularidade dos cargos em vacância do Conselho das Escolas Municipais, enviando ofício ao Departamento de Educação e Cidadania até

20/03/2003 a/c de Vera – R Dr Quirino, 1562 – 1º andar  
De acordo com o artigo 4º, 4º da referida Lei, e reiterado pelas deliberações do Conselho, o não envio do ofício assumindo a titularidade, implicará na desistência do cargo de conselheiro no Conselho das Escolas Municipais.

**Professores de Educação Infantil:**

Maria Judite Ferreira  
Hermana Joana Maria Kortstee Campos  
Cilene Araújo dos Santos  
Cecília Carmem Cucatti

**Professores de 1º a 4º série**

Ana Maria Cardoso Ribeiro  
Maria Eugênia Souza Maia  
Maria Stella Alvarenga Freire Senetti

**Professores de 5ª a 8ª série**

Fransiska Setina  
Francisco Adriano Cortes Furquin Lima

**Funcionários**

Mara Marques da Silva  
Odila Maria de Jesus

**Alunos**

Silvana Soares de Oliveira  
Adalberto Ricardo Volpini  
Kelly Aparecida Siqueira

**Pais região Oeste**

Olívia Germano Gonzaga  
Sebastião Previdele

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA**

(19, 20 e 21/03)

**COMUNICADO**

De acordo com a Lei 7145/92 – Lei que Institui o Conselho das Escolas Municipais, artigo 4º 2º e em cumprimento ao artigo 14,º 1º na preparação do Edital de Assembléia de Eleição do referido conselho, reiteramos que se faz necessário o envio da ata que elegeu o Conselho de Escola das UEs. da Rede Municipal de Educação no corrente ano.

As Ues que ainda não entregaram a referida ata, bem como o material anteriormente solicitado (Cadastro dos Conselheiros e Lista de Presença), deverão encaminhá-las ao Departamento de Educação e Cidadania **impreterivelmente até o dia 21/03/2003 (6ª feira)**.

O não envio das atas implicará na impossibilidade de participação dos conselheiros na Assembléia de Eleição do Conselho das Escolas Municipais que acontecerá dia 29 de março de 2003 na Escola Estadual “Carlos Gomes”.

Campinas, 17 de março de 2003

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA**

(19, 20 e 21/03)

**EDITAL Nº 01/2003****CADASTRAMENTO DE PROFESSORES PARA O COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO, RELAÇÕES ECONÔMICAS E TECNOLOGIA (ERET)**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- Que já foram convocados para substituição **todos** os professores aprovados e classificados conforme o Edital 005/2002;
  - que nas atribuições de aulas para substituição, caracterizadas como aulas livres, licença à saúde ou outro afastamento do efetivo, em caráter temporário, não tem havido professores concursados do componente curricular ERET, interessados em número suficiente para atender a demanda das Unidades Educacionais;
  - a necessidade de reposição das aulas para atender a carga horária exigida pela Legislação;
  - a acentuada carência de professores do componente curricular ERET, o que tem comprometido o desenvolvimento das atividades escolares;
- Torna pública a abertura das inscrições para cadastramento de Professores para ministrarem aulas de ERET, em caráter temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****I- DO EMPREGO**

O cadastramento destina-se à contratação, em caráter temporário, para o exercício das funções de professor de **EDUCAÇÃO, RELAÇÕES ECONÔMICAS E TECNOLOGIA (ERET)**, tendo como prazo de contrato até no máximo o final do ano letivo.

Serão candidatos os professores que apresentarem o **pré-requisito** exigido no anexo I do Edital 005/2002:

Bacharelado em Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; Ciências Jurídicas e Sociais; ou Administração e Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento, comprovados por Diploma ou certificados acompanhados dos Históricos Escolares;

**II- DA REMUNERAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS:****1. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA**

**1.1** – A remuneração do emprego está diretamente relacionada ao nível de titulação do candidato, a saber:

**Professor III** – Habilitação específica de Ensino Superior, obtida em curso de Licenciatura Plena = R\$ 7,18 a hora/aula;

**Professor IV**- Título de Mestre, com dissertação defendida no campo da educação = R\$7,78 a hora/aula;

**Professor V** – Título de Doutor, com tese defendida no campo da educação= R\$ 8,42 a hora/aula

**2. – Dos Benefícios:**

Os benefícios oferecidos pela Prefeitura Municipal de Campinas são:

**Auxílio Refeição:**

- Jornada mensal igual ou superior a 107 horas-aula S.M.E - R\$200,00

- Jornada mensal igual ou superior a 90 horas-aula e inferior a 107 horas-aula SME = R\$ 100,00

- Jornada mensal inferior a 90 horas aula - SME: sem direito ao auxílio

Complementação Salarial:

Professor III – 79,17

Professor IV – 78,27

Professor V – 77,37

**III – DAS INSCRIÇÕES**

**1.** As inscrições serão recebidas:

**Local:** Ceforma – rua Dr. Betim, 520 –Vila Marieta

**Data:** 25/03/03

**Horário:** Manhã – das 8:30 às 12:00 h.

Tarde – das 13:30 às 17:00 h.

**2.** O candidato que se inscrever deverá:

**a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Decreto nº 70.436 de 18/04/72;

**b)** estar no gozo dos seus direitos políticos;

**c)** ter a idade mínima de 18(dezoito) anos completos no ato da inscrição;

**d)** quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar;

**e)** atender aos requisitos solicitados para o provimento dos empregos.

**3.** No ato da inscrição **NÃO** serão solicitados comprovantes dos requisitos legais contidos no item anterior. No entanto, será automaticamente desclassificado o candidato que não os apresentar no ato da contratação na Prefeitura Municipal de Campinas.

**4.** O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, cópia autenticada ou cópia com apresentação do original dos seguintes documentos: os exigidos como pré-requisito (item I); os aceitos para efeito de pontuação por titulação e desempate (item IV)

**IV – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**1.** Os candidatos inscritos serão avaliados de acordo com titulação, a saber:

**1.1.** O candidato poderá entregar apenas (01) título, escolhido o de maior valor (cópia e original somente para conferência), dentre os abaixo descritos desde que devidamente comprovados:

**a-** Título de Doutor na área de Educação, reconhecido pelo MEC – 3,0 pontos

**b-** Título de Mestre na área de Educação, reconhecido pelo MEC – 2,0 pontos

**1.2.** O candidato poderá ainda entregar (cópia e original somente para conferência):

- Certificados relativos a cursos de no mínimo 30 horas, na área de Educação, não concomitantes (ainda que seja por apenas um dia), somente um certificado por evento, realizados nos últimos três anos no período de 01/01/2000 a 31/12/2002, sendo considerado 0,25 pontos por certificado e no máximo totalizando – 1,0 ponto

**2.** Em caso de empate na classificação, terá preferência pela ordem o candidato que tiver comprovado através de apresentação dos documentos necessários:

**a** - maior número de filhos dependentes

**b** - maior idade

**3.** A publicação da Classificação, no Diário Oficial do Município de Campinas, está prevista para 27/03/03.

**4.** O prazo para interposição de recursos será dia 28/03/03. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de documento de Identidade (R.G.), endereço e telefone para contato, assinatura.

**Entrega do Recurso:** Secretaria Municipal de Educação – CLAE – Av. Anchieta, nº 200 – 9º andar.

**Horário:** Manhã - das 8:00 às 12:00 horas

Tarde - das 14:00 às 17:00 horas

**5.** A publicação da classificação final, após análise de recursos, no Diário Oficial do Município, está prevista para 01/04/03.

**V – DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

**1.** A atribuição de aulas para professor de ERET está prevista para:

**Dia** – 02/04/2003

**Local** - CEFORMA – Rua Dr. Betim, nº 520 – Vila Marieta

**Horário** – 9:00 horas

**2.** O candidato deverá preencher, no ato da atribuição, Declaração de Acúmulo.

**3.** Por ocasião da admissão, o candidato será submetido a exame médico, de caráter eliminatório.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I-** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Cadastramento, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- II.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Cadastramento.
- III.** Cabe à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de convocar os candidatos habilitados, em número estritamente necessário para provimento dos empregos em caráter temporário, ou que vierem a existir durante o prazo da validade do processo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos habilitados.
- IV.** Este cadastramento será válido para o ano letivo de 2003, sendo que os professores aprovados e classificados pelo Edital 005/2002 terão prioridade no ato de escolha.
- V.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- VI.** Os candidatos inscritos e classificados seguirão as normas estabelecidas nas Resoluções SME nº 25/02 e SME nº 01/03.

E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente Edital.

Campinas, 18 de março de 2003

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretaria Municipal de Educação

(19, 20 e 21/03)

**COMUNICADO SME 18.03.03****CONSIDERANDO:**

A importância que dá para a organização do Fórum dos Representantes das Unidades Educacionais, entendido como um dos modos mais relevantes para a construção da participação dinâmica na Rede Municipal e FUMEC;

A necessidade do Fórum de constituir seus representantes atuais para a organização dos trabalhos do ano de 2003; e

A realização da Assembléia do Fórum de Representantes prevista para este sábado, 22 de março de 2003

A Secretária Municipal de Educação reitera a necessidade de que as Unidades Educacionais entreguem, o mais imediatamente possível, as atas de eleição de seus representantes para o ano de 2003. As referidas atas devem ser entregues no Departamento de Educação e Cidadania, na Rua Dr. Quirino, 1562, 1º andar, para a Vera ou Adriana.

Contando com a colaboração de todos, aproveito a ocasião para desejar um bom trabalho para o Fórum neste seu novo ano de funcionamento.

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

(20, 21 e 22/03)

**COMUNICADO SME 19.03.03**

*A Secretaria Municipal de Educação vem somar esforços com a Coordenadoria da Mulher para tornar pública a realização na Primeira Conferência Municipal de Mulheres: Mulheres Construindo Campinas com Igualdade, espaço importante para a organização feminina visando a participação na construção de uma cidade que reflita os desejos e as lutas das mulheres e ainda mais importante para o resgate profissional da mulher educadora*

Como todos sabemos, atualmente as mulheres são a maioria entre as profissionais da educação, uma vez que, desde o início do século XX, a feminização do magistério era um fato consolidado, tanto pelo aumento do número de vagas, quanto pelo abandono dos homens deste campo profissional. Sabemos, também, que a construção ideológica do trabalho docente feminino foi baseado na pretensa inferioridade das mulheres que, supostamente, seriam melhor aparelhadas para o magistério, entendido como ligado à domesticidade e à maternidade. Conseqüentemente, estamos entendendo que transformar as relações dentro das Unidades Educacionais, de modo a propiciar o aumento da produção intelectual e da circulação das idéias autônomas, passa pelo resgate histórico do modelo da mulher submissa e impedida de fazer circular suas idéias próprias.

Reforçamos, portanto, o convite feito pela Coordenadoria da Mulher e, neste ato, comunicamos a importância que damos para a participação de todas as mulheres educadoras da Rede Municipal de Educação na discussão de gênero como uma das políticas importantes para a superação das desigualdades sociais.

**PROGRAMAÇÃO:****21 de março**

**18h00** – Abertura da Conferência Municipal, com credenciamento dos delegados – Ato Político Cultural com a presença da Prefeita Izalene Tiene - Teatro do Oprimido e Mulheres Brasileiras

**22 de março**

**8h30 às 12h00** – Debate: Políticas Públicas para as Mulheres

**13h30 às 17h00** - Oficinas Temáticas: Saúde da Mulher/Habitação/ Juventude/ Raça-Etnia/ Comunicação/Combate à Violência contra a Mulher /Prevenção das DST/AIDS/ Mulher e Poder/ Geração de Renda/ **Relações de Gênero e Educação**

**23 de março**

**8h30 às 11h00** – Debate do texto base em grupos

**12h00 às 14h00** – Apresentação dos Grupos e Encerramento

**Local:** Externato São João, Rua Jose de Alencar, 360 – Centro.

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

(20, 21 e 22/03)

**COMUNICADO**

O **Departamento Pedagógico** da Secretaria Municipal de Educação de Campinas **COMUNICA** que está atendendo à Rua Dr. Quirino nº1562, Edifício Aquarius, 2º andar, centro, telefones: 32336266, no horário das 8h00 às 18h00 horas.

Campinas, 18 de março de 2003.

**ANTONIETA MARIA RABELO LEITE**

Diretora do Departamento Pedagógico

(20, 21 e 22/03)

**PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS VAGAS DE ESCOLAS E BLOCOS DE ESCOLAS PARA ORIENTADORES PEDAGÓGICOS CONFORME RESOLUÇÃO SME Nº 05/2003****COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E SUPLETIVO****NAED SUL**

1. EMEF “Prof. Vicente Ráo”

Centro de Custo – E 218 W

Fone: 32722044

Rua João Batista P. de Moraes, 430 – Pq. Industrial

2. EMEF “ PARQUE OZIEL”

Centro de Custo – E0233 W

Fone: 32696232

Rua Fauze Seler, s/nº - Parque Ozziel

**NAED LESTE**

3. CEMEJA – Externato S. João

Centro de Custo – E 0296 Y

Fone: 32326359

Rua General Câmara, nº 177 – Centro

**NAED NOROESTE**

4. EMEF “Sylvia Simões Magro”

Centro de Custo – E 414 T

Fone: 32697482

Rua Homero Vasconcelos de S. Camargo, s/nº - Ipaussurama

**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL****NAED LESTE****5. BLOCO 08**

CIMEI Nº 28

EMEI “Coraçãozinho Feliz”

Rua Alceu Amoroso Lima nº 188 – Parque Imperador

EMEI “Shangrilá”

Rua João Salim, Q:y – Lote:05 - Parque Shangrilá

EMEI “Carlos Gomes”

Rua Maria Salomé Braz, s/nº - Carlos Gomes

EMEI “Márcia Maria Otranto”

Rua Guerino Bristolli, nº 272 – Jardim Míriam

EMEI “Prof. Lafayette Arruda S. Camargo”

Rua Laís Bertoni Pereira, nº 107 – Cambuí

**6. BLOCO 07**

CEMEI “Dona Júlia dos Santos Dias”

Rua Guaianazes, nº 355 – Vila Miguel Vicente Cury

EMEI “Prefeito Rafael Andrade Duarte”

Rua Henrique Schoeder, nº 112 – Taquaral

**NAED LESTE****7. BLOCO 06**

CIMEI Nº 27

CEMEI “São João Batista”

Rua Moscou, nº 219 – Parque São Quirino

EMEI “Fadinha Azul”

Rua Pequiá, nº 128 – Cafezinho

CIMEI S/Nº

EMEI “ Recanto da Alegria”

Rua Joaquim Gomes Ferreira, nº 12 – Jd. Nilópolis

EMEI “Pres. Getúlio Vargas”  
Av. Projetada, nº 195 – Pq. São Quirino

**NAED NORTE**

**8. BLOCO 10**

CEMEI “Bety Pierro”  
Rua José Ferreira Filho, nº 200 – Chácara do Vovô

EMEI “Benjamin Constant”  
Rua Rev. Miguel Rizzo Junior, nº 190 – Jardim Pacaembu

**9. BLOCO 08**

**CIMEI Nº 38**

EMEI “Cônego Manoel Garcia”  
Rua Pe. Camargo Lacerda, nº 297 – Bonfim

EMEI “Profª Maria Hermínia F. Magalhães”  
Av. Soladado Passarinho, s/nº - Fazenda Chapadão /Vila Militar

EMEI “Mário Gatti”  
Rua Pe. Inácio Teixeira Andrade nº 31 - Vila Nova

**NAED NOROESTE**

**10. BLOCO 03**

CIMEI nº 42  
Cemei “Maria Amélia Ramos Massussi”  
Rua Dr. Nelson D’ Otaviano, s/nº - Pq. Valença

EMEI “ Jd. Nova Esperança” – Jd. Nova Esperança  
Rua Júlio Soares Arruda filho nº 385

CEMEI “Amélio Rossim”  
Rua Gertrudes Moro Rossim nº 180

11. BLOCO 07  
CEMEI Dr. Ruy de Almeida Barbosa  
Rua Benjamim Moloese, s/nº - Pq. Itajaí II

CIMEI nº09  
EMEI “João Vialta”  
R. José Corrêa Pedroso Júnior, nº 300 – Jd. Metonópolis

EMEI “Brincando com as Letras”  
Rua Paulo Glinkoff nº 386 – Pq. Itajaí

Campinas, 19 de março de 2003  
**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**  
Secretária Municipal de Educação

(20 e 21/03)

**GABINETE DA SECRETÁRIA  
COMUNICADO SME 020/2003**

Considerando que a Administração Pública Municipal, em respeito aos servidores públicos, está elaborando o Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Benefícios no âmbito desta Prefeitura e a importância da ampla e democrática discussão acerca da matéria entre os membros de todas as Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação comunica as próximas atividades relacionadas à discussão para o mês de março de 2003:

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ACADEMIA CAMPINENSE DE LETRAS:**

Data	Horário	Atividade
20/03	14:00 às 17:30	Reunião da Comissão da Família Ocupacional Ensino com representantes de cada Unidade Educacional
24/03	08:00 às 12:00	Reunião da Comissão da Família Ocupacional Ensino com representantes de cada Unidade Educacional
24/03	14:00 às 17:30	Reunião dos representantes de Monitores e Inspectores Alunos de cada Unidade Educacional

Lembramos ainda, que no dia **28 de março**, conforme estabelecido no Calendário Escolar, todas as Unidades Educacionais realizarão discussões sobre o Plano de Cargos, dando continuidade aos trabalhos desenvolvidos anteriormente, envolvendo todos os membros da comunidade escolar.

Campinas, 19 de março de 2003  
**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA  
SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

**PAUTA FISCAL DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA  
INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COMPOSIÇÃO  
DA BASE DE CÁLCULO DE ISSQN, INCLUSIVE REFORMAS  
OU DEMOLIÇÕES, CONFORME DECRETO Nº.11.442/94**

*Mês de Março de 2.003 variação sobre o mês anterior = 0,81%*

Código	Descrição	Tipo	Valor p/ m2 (real)
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A1 A2	356,04
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A3 A4	406,27
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A5	476,33
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B1	262,06
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B2 B3	311,75
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B4	402,85
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C1	419,39
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C2	481,44
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C3	551,41
4	COMERCIAL VERTICAL	D1	304,94
4	COMERCIAL VERTICAL	D2	363,01
4	COMERCIAL VERTICAL	D3	465,98
5	INDUSTRIAL	E1	356,04
5	INDUSTRIAL	E2	406,27
5	INDUSTRIAL	E3	476,33
6	BARRACÃO TELHEIROS	F1	249,22
6	BARRACÃO TELHEIROS	F2	284,42

**DEMOLIÇÃO e REFORMA** (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.  
(19, 20 e 21/03)

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA  
SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

**ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES, PARA FINS DE  
LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DO ISS INCIDENTE  
SOBRE A MÃO-DE-OBRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL -  
(DECRETO Nº.11.442 DE 27/01/94)**

*Mês de Março 2.003 - variação sobre o mês anterior = 0,81%*

Mês/Ano	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997
Janeiro	1,0160	1,1052	1,1825	1,2671	1,3394	1,3809	1,5112
Fevereiro	1,0081	1,1059	1,1825	1,2659	1,3194	1,3948	1,5103
Março		1,1037	1,1807	1,2654	1,3218	1,3901	1,5086
Abril		1,1025	1,1831	1,2622	1,3195	1,3924	1,5078
Mai		1,1021	1,1831	1,2592	1,3189	1,3913	1,5078
Junho		1,0408	1,1236	1,2128	1,2789	1,3451	1,5065
Julho		1,0334	1,1224	1,1989	1,2733	1,3371	1,4209
Agosto		1,0298	1,1137	1,1924	1,2729	1,3366	1,4130
Setembro		1,0224	1,1137	1,1914	1,2698	1,3366	1,3904
Outubro		1,0162	1,1106	1,1892	1,2693	1,3360	1,3865
Novembro		1,0169	1,1025	1,1895	1,2662	1,3356	1,3820
Dezembro		1,0170	1,1043	1,1848	1,2662	1,3398	1,3809

(19, 20 e 21/03)

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
CONVOCAÇÃO**

A Presidência da JRT, no uso das atribuições da artigo 20, incisos III e V, da Lei 8129/94, convoca os Srs. Julgadores da JRT e as Sras. Representantes Fiscais, para a sessão **PLENÁRIA** a se realizar em **27/03/03**, às 08:30hs em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibas, a Av. Anchieta, nº 200, na sala da JRT, no 4º andar, para julgamento dos processos constantes da Pauta abaixo:

- 1) Protoc.15543/98** - Com. de Bebidas Paulínia Ltda  
**Relator:** Flávio Antonio Baptista
- 2) Protoc.20756/00** - Essencial Terceirização de Servs.Ltda  
**Relator:** Antonio Carlos Mabília
- 3) Protoc.30225/99** - Campsane Com.e Representações Ltda  
**Relator:** Romualdo da Penha Jr.
- 4) Protoc.70305/99** - Síntesis Consultoria e Com.Ltda  
**Relator:** Celcimar Cardoso Garcia
- 5) Protoc. 12396/00** - Lab. Análises Clínicas Dr. J.A. Vozza Ltda  
**Relator:** João Batista Borges

**OBS:** Os processos não julgados nesta reunião serão incluídos em nova pauta a ser publicada.

**LÍLIA MARA PEREIRA**  
Presidente da JRT

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

A Presidência da JRT, no desempenho das funções estabelecidas no artigo 20 da Lei 8129/94 e no artigo 7º do Regimento Interno, DETERMINA:

**Protoc.50336/00 - ARLETE TAVARES FACCHETTI**

Fica V.Sa. notificada a apresentar na Secretaria da JRT, até 11/04/2003, para sanar falha na representatividade, sob pena de não conhecimento do recurso, documento que comprove que Rogério Nanni Blini representa a contribuinte.

**Protoc.2197/99, 3890/00 e 10814/01 - ACTARIS LTDA**

Fica V.Sa. notificada a apresentar na Secretaria da JRT, até 11/04/2003, para sanar falha na representatividade, sob pena de não conhecimento do recurso, documento que complete a demonstração de sucessão das razões sociais a partir de MEDIDORES SCHLUMBERGER SA, que consta no cadastro municipal como proprietário do imóvel, e em consequência, contribuinte apto a recorrer.

**Protoc.27186/00 - SUPERMERCADO GALASSI LTDA**

Fica V.Sa. notificada a apresentar na Secretaria da JRT, até 11/04/2003, para sanar falha na representatividade, sob pena de não conhecimento do recurso, documento que comprove a ligação entre o recorrente e o imóvel que consta no cadastro municipal em nome de Natal Ap.Galassi.

**LÍLIA MARA PEREIRA**

Presidente da JRT

**SECRETARIA DE OBRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL  
TEMPLO RELIGIOSO**

Prot. 66.765/00 Congregação Crista no Brasil

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO COMERCIAL CSE**

Prot. 11.747/01 Magda Ap. Pizzinato

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO AMPLIAÇÃO  
INSTITUCIONAL CSE**

Prot. 32.673/01 Jose Silveira

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO  
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3**

Prot. 75.255/01 Arnaldo Gomes

**DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3**

Prot. 02/010/2273 Eduardo Barbosa Ferreira

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3**

Prot. 02/010/981 Flavio Jose Correa

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3**

Prot. 02/010/8547 Jose A Romano

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO COMERCIAL CSE**

Prot. 03/010/448 Manoel Luiz Queiroz

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO COMERCIAL CSE**

Prot. 03/010/681 Marcelo H de Correia

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO COMERCIAL CSE**

Prot. 03/010/1945 Marcelo O Senise da Silva

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO COMERCIAL CSE**

Prot. 03/010/5564 Fernanda B da Silva

**DEFIRO O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO CONSTRUÇÃO  
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3**

Prot. 03/010/16613 Zilda de L Terra

**INDEFIRO COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 2.2.02.02 DA LEI  
7413/92**

Prot. 44.345/01 João Roberto Prette

**INDEFIRO COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 2.2.02.02  
DA LEI 7413/92**

Prot. 1713/02 Paulo Cesar L Villalva

**INDEFIRO COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 2.2.02.02  
DA LEI 7413/92**

Prot. 43.980/02 Nadir Ap. Vieira

**INDEFIRO COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 2.2.02.02  
DA LEI 7413/92**

Prot. 02/010/10547 Jan Lehrke

**INDEFIRO COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 2.2.02.02  
DA LEI 7413/92**

Prot. 02/010/19227 Luis H Carvalho

**INDEFIRO COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 2.2.02.02  
DA LEI 7413/92**

Prot. 02/010/10230 Edison A Bolson

**INDEFIRO COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 2.2.02.02  
DA LEI 7413/92**

Prot. 02/010/19232 Waldyr S Prando

**INDEFIRO COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 2.2.02.02  
DA LEI 7413/92**

Prot. 02/010/20793 Judith Halasz

**INDEFIRO COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 2.2.02.02  
DA LEI 7413/92**

Prot. 03/010/1416 Claudia Jardim

**INDEFIRO COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 2.2.02.02  
DA LEI 7413/92**

Prot. 03/010/1435 Virginia L S Albertini Ferreira

**INDEFIRO COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 2.2.02.02  
DA LEI 7413/92**

Prot. 03/010/7030 Washington Luiz de Freitas

**INDEFIRO POR NÃO APRESENTAR REQUERIMENTO DO PRESIDENTE  
OU FUNCIONARIO RESPONSÁVEL PELO CLUBE, DECLARAÇÃO DO  
PRESIDENTE DO CLUBE ATESTANDO QUE OS EQUIPAMENTOS DE  
SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO ENCONTRA-SE EM  
PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, APRESENTAÇÃO DO AUTO  
DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS EM VIGENCIA**

Prot. 03/010/12719 Clube Concordia

**COMPAREÇA PARA APRESENTAR DOCUMENTOS CONFORME  
DECRETO 12603/97**

Prot. 97/32046 Joaquim B de Deus

**COMPAREÇA COM A VIA ORIGINAL DO HABITE-SE**

Prot. 01/74384 Maria Ap. Pedro C Belanga

**COMPAREÇA PARA CORREÇÕES**

Prot. 03/010/580 Jose Benedetti Netto

**COMPAREÇA PARA CORREÇÕES**

Prot. 03/010/2761 Edison P Torres

**COMPAREÇA O R.T. PARA CIENCIA**

Prot. 03/010/7799 Carlos A Levi D' Ancora

**COMPAREÇA PARA CIENCIA**

Prot. 03/010/7933 Maria Jose Nadalin

**COMPAREÇA PARA CIENCIA**

Prot. 03/010/10978 Plinio Ghirello Filho

**COMPAREÇA PARA CORREÇÕES**

Prot. 03/010/11515 Laercio L Vendite

**COMPAREÇA PARA CORREÇÕES**

Prot. 03/010/11826 Alexandre H Pereira

**COMPAREÇA PARA CORREÇÕES**

Prot. 03/010/12570 Vera Gallo Yahh

**COMPAREÇA PARA CORREÇÕES**

Prot. 03/010/16359 Paulo S Pattaro

**COMPAREÇA P/ APRESENTAR CND E ART**

Prot. 03/010/16515 Paulo C Murrer

**COMPAREÇA PARA ANEXAR DOCUMENTOS**

Prot. 03/010/16574 João B da Silva

**COMPAREÇA PARA CORREÇÕES**

Prot. 02/010/5842 MRV Consorcio Residencial Sorocaba

**CANCELE-SE O ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO 2528/00**

Prot. 74.480/00 Peralta Comercio Industria Ltda

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

Prot. 03/010/15843 Luiz Antonio S Almeida

**CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS**

Prot. 25.271/97 Cond. Santa Isabel – Prot. 7000660/02 Cond. Santa Rosa

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO À AV.  
ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE 11, PARA TOMAR CIENCIA DO EDITAL**

Prot. Manoel Valdeni Guerra

**ARQTª. SILVIA FARIA**

Diretora Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA**

**Nº61452 - revogar** a partir de 11/02/2003, a portaria nº49930, que nomeou a **Sra. Josely Rimoly** - matrícula 107.105-0, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Superior Nível VI, junto a Coordenadoria Setorial de Ação Cultural do Departamento de Cultura a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

**nomear** a partir de 11/02/2003, a servidora **Josely Rimoly** - matrícula 107.105-0, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento junto ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

**nomear**, a partir de 11/02/2003, a Sra. **Paula Cristina da Costa Silva**, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Superior Nível VI, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**Nº 61453 - revogar** a partir de 17/02/2003, o item da portaria nº61.245, que nomeou a Sra. Josely Rimoli - matrícula 107.105-0, para responder cumulativamente pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**nomear** a partir de 17/02/2003, o servidor Ronaldo Simões Gomes - matrícula 107.821-6, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial junto a Coordenadoria Setorial de ação Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**Nº61535 - designar** a partir de 17/02/03, a servidora Veronica Gomes A. Lima E. Moura - matrícula 90.071-0 para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nível III, junto ao Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº61541 - exonerar** a partir de 17/02/2003, o Sr. **Fábio Aparecido Velido**, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial Nível VI, junto ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**nomear** a partir de 17/02/2003, a Sra. **Maria Emilia Carmineti**, para exercer em comissão o cargo de **Assessor Técnico Setorial Nível VI**, junto à Coordenadoria Setorial de Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**Nº 61557 -1) revogar** a partir de 02/01/2003, o item da portaria nº48641, que nomeou o servidor **Alexandre Silva Batalha** - matrícula 29018-1, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto a Área de Enfermagem Noturno 2, da Coordenadoria de Enfermagem, do Departamento Clínico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**2) Revogar** a partir de 02/01/2003, o item da portaria 49659/02, que nomeou a servidora **Miwako Nomura Yamate** - matrícula 67940-2, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto a Área de Enfermagem de Internação de Adulto 2, da Coordenadoria de Enfermagem, do Departamento Clínico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**3) Revogar** a partir de 10/02/2003, o item da portaria 48260/01, que designou o servidor **Marcos Edgar de Almeida** - matrícula 66029-9, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto ao Plantão de Terça-feira da Coordenadoria de Serviços de pronto Socorro do Departamento Clínico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**4) Designar** a partir de 10/02/2003, o servidor **Marcos Edgar de Almeida** - matrícula 66029-9, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nível III, junto a Coordenadoria de Procedimentos Técnico Especializado, do Departamento Clínico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**5) Nomear** a partir de 02/01/03, a servidora **Miwako Nomura Yamate** - matrícula 67940-2, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor junto a Área de Enfermagem Noturno 2, da Coordenadoria de Enfermagem, do Departamento Clínico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**6) nomear** a partir de 02/01/2003, o servidor **Alexandre Silva Batalha** - matrícula 290181, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto a Área de Enfermagem de Internação de Adulto 2, da Coordenadoria de Enfermagem, do Departamento Clínico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**7) Nomear** a partir de 10/02/2003, a servidora **Tatiana de Oliveira Martins** - matrícula 1027018, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor junto ao Plantão de Terça-feira, da Coordenadoria de Serviços do Pronto Socorro de Adulto, do Departamento Clínico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**Nº61561 - conceder** a partir de 20/02/2003, a exoneração solicitada pela servidora Renata Siqueira - matrícula 102.291-1, do cargo de Professor de Educação Especial III- padrão 06, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Nº61562 - conceder** a partir de 17/02/2003, a exoneração solicitada pela servidora Elaine Cristina Eva Jonas - matrícula 107.523-3, do cargo de Monitor Infante Juvenil I - padrão 08, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Nº61563 - conceder** a partir de 18/02/03, a exoneração solicitada pela servidora Maria de Fátima Cirino - matrícula 107.684-1, do cargo de Auxiliar de Farmácia - padrão 04, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº61564 - conceder** a partir de 13/02/2003, a exoneração solicitada pelo servidor Her Agapito da Luz Júnior - matrícula 57.767-7, do cargo de Prof. Orq. Inst. Exec. Principal, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**Nº61565 - revogar** a portaria nº60402/02, que nomeou o Sr. André Guimarães (titular) e Ana Paula L. M. Berenguel (suplente), para atuarem no Conselho Municipal de Serviços Públicos de Energia de Campinas;

**nomear** a Sra. Ana Paula Leopardi Mello Bacchi Berenguel - matrícula 482579- Titular e a Sra. Marina Aparecida Ribeiro - matrícula 91607-2, para atuarem no Conselho Municipal de Serviços Públicos de Energia de Campinas.

**Nº61566 - retificar** a portaria nº61249/03 que passa a ter a seguinte redação: **nomear** a partir de 10/10/02, o servidor Cassius Tadeu de Lima Dias - matrícula 56.651-9, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Carvalho de Moura da Coordenadoria Distrital de Saúde Sul do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº61567 - fica alterado**, a partir de 18/10/2002 por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira da servidora Patrícia Lazzarini Furlan - matrícula 108.244-2 de Supervisor Educacional I - padrão 09 para Supervisor Educacional II- padrão 10 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 art. 31 Parag. único e o Estatuto do Magistério 6894/91 art. 106, que prevê a progressão funcional.

**Nº61568 - fica alterado**, a partir de 16/10/02 por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira da servidora Sonia Regina Ferreira de Oliveira - matrícula 108.427-5 de Coordenador Pedagógico I - padrão 05 para Coordenador Pedagógico II - padrão 06 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 art. 31 Parag. único e o Estatuto do Magistério 6894/91 art. 106, que prevê a progressão funcional.

**Nº61569 - fica alterado**, a partir de 30/10/2002, por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira d servidor Diogenes da Penha Ferreira - matrícula 108039-3 de Supervisor Educacional I - padrão 09 para Supervisor Educacional II - padrão 10 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 art. 31 Parag. único e o Estatuto do Magistério 6894/91 art. 106, que prevê a progressão funcional.

**Nº61570 - retificar** o item da portaria 61358/03, que passa a ter a seguinte redação: **conceder** Licença sem Vencimentos a servidora Andréa Maria Moraes Cintra Kepczynski - matrícula 64.711-0, por 02 (dois) anos, a partir de 01/03/03.

**Nº61571 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal**, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 001/2000, homologado em 30/06/00, pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, as Sras. Abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Professor Efetivo, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**EDUCAÇÃO INFANTIL**  
PRISCILA KOIZUMI PASCHOAL  
SUELI HELENA DE CAMARGO PALMEN

**Nº61574 - prorrogar** até 31/12/2003, o comissionamento dos servidores abaixo relacionados junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Darci Franco Ricci - matrícula 77.415  
Geraldo Nunes dos Santos - matrícula 91.581  
João Batista Costa de Oliveira - matrícula 90.749  
Joel Bueno - matrícula 85.838  
Katia Regina do Amaral Golia - matrícula 94.576.

**Nº61575 - fica alterado**, a partir de 12/02/03 por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira da servidora **Solange Maria Américo** - matrícula 102.305-5 de Professor de Educação Especial III - padrão 06 para Professor de Educação Especial IV - padrão 08 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 art. 31 Parag. único e o Estatuto do Magistério 6894/91 art. 106, que prevê a progressão funcional.

**Nº61576 - fica alterado**, a partir de 13/02/03 por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira do servidor **Marcos Godinho** - matrícula 102.570-8 de Professor Efetivo I - padrão 01 para Professor Efetivo III - padrão 06 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 art. 31 Parag. único e o Estatuto do Magistério 6894/91 art. 106, que prevê a progressão funcional.

**Nº61577 - fica alterado**, a partir de 29/11/02 por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira do servidor **Tiago Martins Dias** - matrícula 108.733-9 de Vice-Diretor I - padrão 01 para Vice-Diretor II - padrão 02 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 art. 31 Parag. único e o Estatuto do Magistério 6894/91 art. 106, que prevê a progressão funcional.

**Nº61578 - fica alterado**, a partir de 24/08/99 por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira da servidora **Olivia Germano dos Santos Gonzaga** - matrícula 68.789-8 de Professor Efetivo II - padrão 04 para

Professor Efetivo III - padrão 06 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 art. 31 Parag. único e o Estatuto do Magistério 6894/91 art. 106, que prevê a progressão funcional.

**Nº61579 - fica alterado**, a partir de 12/11/02 por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira da servidora **Márcia Cristina Pires Bueno Toledo** - matrícula 66.168-6 de Professor Efetivo I - padrão 02 para Professor Efetivo III - padrão 06 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 art. 31 Parag. único e o Estatuto do Magistério 6894/91 art. 106, que prevê a progressão funcional.

**Nº61580 - fica alterado**, a partir de 08/11/02 por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira da servidora **Stael Cristina Portes** - matrícula 103.303-4 de Professor Efetivo I - padrão 01 para Professor Efetivo III - padrão 06 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 art. 31 Parag. único e o Estatuto do Magistério 6894/91 art. 106, que prevê a progressão funcional.

**Nº61581 - fica alterado**, a partir de 08/10/98 por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira da servidora **Mônica Cristina Martinez de Moraes** - matrícula 62.298 de Professor de Educação Especial III - padrão 08 para Professor de Educação Especial IV - padrão 09 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 art. 31 Parag. único e o Estatuto do Magistério 6894/91 art. 106, que prevê a progressão funcional.

**Nº61582 - fica alterado**, a partir de 19/08/02 por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira da servidora **Cátia Marina Ferro** - matrícula 68.778-2 de Professor Efetivo I - padrão 02 para Professor Efetivo III - padrão 06 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 art. 31 Parag. único e o Estatuto do Magistério 6894/91 art. 106, que prevê a progressão funcional.

**Nº61583 - fica alterado**, a partir de 10/08/98 por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira da servidora **Tania Mara Silveira** - matrícula 54.5350 de Professor Efetivo II - padrão 04 para Professor Efetivo III - padrão 06 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 art. 31 Parag. único e o Estatuto do Magistério 6894/91 art. 106, que prevê a progressão funcional.

**Nº61584 - fica alterado**, a partir de 30/09/02 por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira da servidora **Mônica Cristina Martinez de Moraes** - matrícula 108183-7 de Coordenador Pedagógico I - padrão 05 para Coordenador Pedagógico II - padrão 06 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 art. 31 Parag. único e o Estatuto do Magistério 6894/91 art. 106, que prevê a progressão funcional.

**Nº61585 - fica alterado**, a partir de 06/12/02 por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira da servidora **Simone Cristina Camargo Pires** - matrícula 102.637-2 de Professor Efetivo III - padrão 06 para Professor Efetivo IV - padrão 08 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 art. 31 Parag. único e o Estatuto do Magistério 6894/91 art. 106, que prevê a progressão funcional.

**Nº61586 - fica alterado**, a partir de 18/09/02 por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira da servidora **Eliana Aparecida Pires da Costa** - matrícula 108.169-1 de Coordenador Pedagógico I - padrão 05 para Coordenador Pedagógico II - padrão 06 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 art. 31 Parag. único e o Estatuto do Magistério 6894/91 art. 106, que prevê a progressão funcional.

**Nº 61592 - conceder** a partir de 27/02/03, a exoneração solicitada pelo servidor **Vagner Souza da Silva** - matrícula 107.638-8, do cargo de Auxiliar Administrativo - padrão 01, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**Nº61593 - conceder** a partir de 27/02/03, a exoneração solicitada pela servidora **Marluce Aparecida Marcolini** - matrícula 25704, do cargo de dentista I - padrão 15, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº61594 - conceder** a partir de 01/02/03, a exoneração solicitada pela servidora **Izabel Cristina Jarnallo dos Santos** - matrícula 62.2990, do cargo de Professor Efetivo III - padrão 08, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Nº61600 - revogar** o item da portaria nº61383/03, que nomeou o Sr. Luís Carlos Fernandes Afonso, como representante da Secretaria Municipal de Finanças, junto a Comissão Gestora do Programa Municipal de Alimentação Escolar.

**Nomear** a Sra. Assunta Helena Milani, como representante da Secretaria Municipal de Finanças, junto a Comissão Gestora do Programa Municipal de Alimentação Escolar.

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Expedientes Despachados pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, **DEFIRO** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos (as) requerentes relacionados (as) abaixo, para que sejam usufruídas às vigências determinadas.

Requerente	Protocolo	Vigência	Secretaria
Adelino Silva	0003021/98	29/04/2003	SMS
Antonia Pinheiro Lima	0063456/00	14/04/2003	SMCET
Antônio Carlos de Almeida	0003989/97	01/04/2003	SMCET
Antônio Luiz dos Santos	7001183/98	02/04/2003	SME
Aparecido F. do Amaral	6000482/97	07/04/2003	SMSPCARS
Aparecido Savi	7000289/98	07/04/2003	SMSPCARS

Arlene A.de C. Vasconcelos	5001469/00	01/04/2003	SMAS
Armanda L.N. Fayan	0021002/01	01/04/2003	SMS
Aurélio Pinheiro Peçanha	0000310/01	01/04/2003	SMS
Carla G. Bratfisch	0062812/00	22/04/2003	HMMG
Carla Maria O. Corrêa	0043743/98	09/04/2003	HMMG
Carlos Eduardo R.Barreiro	7000296/98	02/04/2003	SMS
Célia Alvarez Gamallo	0020513/01	01/04/2003	SMAJC
Claudio Ramos de Oliveira	7001766/01	02/04/2003	SMOP
Creusa Costa dos Santos	0064691/97	22/04/2003	SMS
Damião Francisco das Chagas	0064464/00	21/04/2003	SMSPCARS
Elza Maria Souza	0064752/97	01/04/2003	HMMG
Eunice de Souza	7001676/01	01/04/2003	SMS
Eva Costa Barreiros	0064876/01	01/04/2003	HMMG
Fátima Conceição de Oliveira	0061231/98	01/04/2003	HMMG
Filomena Dias Machado	0062685/00	01/04/2003	SMS
Francisco Batista da Silva	0028825/01	02/04/2003	SMSPCARS
Francisco Venâncio da Silva	0073452/01	01/04/2003	SMCET
Ione Bernardes das N.Batista	5000251/02	15/04/2003	SMS
Iraci Rosa Raymundo	5001297/97	01/04/2003	SMS
Iris Souza A. Olivão	0003878/98	01/04/2003	SMS
Isaura Aguiar Burjandão	0064965/00	01/04/2003	SMS
Ivânia Ap.B. Rhenboldt	0056816/00	22/04/2003	SMA
Ivoneice Casturina O. Santos	7002407/00	01/04/2003	HMMG
Jandira Costa de Paula	4000245/98	22/04/2003	SMAS
Jane M.P. de Souza	0068765/97	01/04/2003	SMS
Joana Perussi de Antônio	0064586/00	01/04/2003	SMSPCARS
João Bosco Nicomedes	3000770/01	22/04/2003	SMS
João da Silva Machado	0052317/98	02/04/2003	SMS
José Ap. F. Guimarães	5000622/97	01/04/2003	SMSPCARS
José Caparroz	0025317/02	01/04/2003	SMS
José Carlos Bolin	0058343/97	15/04/2003	SMS
José Cícero da Silva	5000747/97	01/04/2003	SMSPCARS
José Chirman Filho	7001076/01	01/04/2003	SMS
José Euclides Lobo	7002538/01	22/04/2003	SMS
José Francisco de A. da Luz	0070125/07	07/04/2003	SMS
José Geraldo II	0062354/97	01/04/2003	SMSPCARS
José Lopes de Paiva	7001033/97	02/04/2003	SMS
José Maria dos Santos	4000604/98	01/04/2003	SMSPCARS
Jussara Ceolon Urissi	0056404/98	22/04/2003	HMMG
Ligia de Lourdes M. Ferfaglia	5002874/97	01/04/2003	SME
Lorival de Oliveira	0041041/97	01/04/2003	SMSPCARS
Luís Antônio M. Galego	0057782/97	01/04/2003	SMAS
Luiz Venâncio	0006065/98	22/04/2003	SMPCARS
Luzia Pereira de Souza	0064375/97	01/04/2003	SMS
Manoel Querino Alves	0061371/97	02/04/2003	SMS
Marcelo G. de Souza	0062742/00	14/04/2003	SMA
Marco Antônio Marti	0051637/01	03/04/2003	HMMG
Maria Ap. Jesus de Lima	0067988/00	01/04/2003	HMMG
Maria Tereza S. Toledo	6000327/02	01/04/2003	SME
Marilena F. Bernardo	0043334/01	22/04/2003	SMF
Marluci Ap. Marcolini	5000432/02	20/04/2003	SMS
Maurício Luvisotto de Oliveira	0000506/01	01/04/2003	SMS
Milton Romano	4001537/98	07/04/2003	SMPCARS
Mônica L.V.S. Grippo	3000567/00	21/04/2003	SMS
Nelson Manoel de Oliveira	7001916/01	01/04/2003	SMSPCARS
Neusa Maria Restani	0059996/97	07/04/2003	SMS
Ney Rodrigues da Mata	6000469/97	15/04/2003	SMSPCARS
Olímpia Garcia Bruno	0060324/97	01/04/2003	SMS
Osmildo Sales Mendes	0017167/97	01/04/2003	SMCET
Paulo Eduardo Michelotto	0002117/02	01/04/2003	SMAJC
Pedro Alves de Siqueira	0031349/98	22/04/2003	SMSPCARS
Rafael Leme do Prado	0054934/01	01/04/2003	SMS
Raimundo C. Barbosa	0034181/97	01/04/2003	SMSPCARS
Raimundo Mariano da Costa	0067143/97	01/04/2003	SMS
Raquel Vieira da Silva	6000872/00	17/03/2003	HMMG
Ronaldo Guimarães Garcia	0042411/01	01/04/2003	HMMG
Rosa Maria P. Barbosa	0008805/98	22/04/2003	SMS
Sebastiana Venâncio da Silva	3000699/00	19/04/2003	SMS
Silvio Roberto de Moraes	0076655/00	02/04/2003	HMMG
Valdecir Camargo de Souza	0017458/02	01/04/2003	SMPCARS
Vera Lúcia Miranda	0008261/98	01/04/2003	SMAJC
Vera Lúcia V. Borges	0000740/02	16/04/2003	HMMG
Vicente Paulo F. Pinheiro	0061226/98	01/04/2003	SMS
Zilda Loureiro de Melo	0058336/98	01/04/2003	SMS
Walter de S. Santos	0034179/97	01/04/2003	SMSPCARS

**DEFIRO** a licença prêmio da servidora Ana T. Matelli conforme protocolo 0041524/00

**DEFIRO** a licença prêmio da servidora Anna Maria M.Stenico conforme protocolo 0003386/98

**DEFIRO** a licença prêmio do servidor Carlos Alberto S. Murano conforme protocolo 0006397/98

**DEFIRO** a licença prêmio do servidor Divan Oliveira B. Silva conforme protocolo 0059256/01

**DEFIRO** a licença prêmio do servidor Davilson Ap. Marcelino conforme protocolo 0011877/97

**DEFIRO** a licença prêmio da servidora Maria Luiza S. Cypriano conforme protocolo 0000020/97

**DEFIRO** a licença prêmio da servidora Marilene Ap. Disselli conforme protocolo 0034860/97

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE**

O Centro de Controle de Zoonoses informa que se encontram em suas dependências os seguintes animais:

BURRO CINZA BRAGADO **CHAPA 02/A**  
 JUMENTO TORDILHO **CHAPA 10/A**  
 JUMENTO TORDILHO **CHAPA 11/A**  
 JUMENTO TORDILHO **CHAPA 12/A**  
 JUMENTO TORDILHO **CHAPA 13/A**  
 ÉGUA BAIJA **CHAPA 19/A**

Estando vencido o prazo para o resgate dos animais, informamos que os mesmos serão leiloados no dia 20 de março de 2003, quinta-feira, às 10:00 hs, nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, sito à Rua das Sapucaias, s/nº, Vila Boa Vista.

**M.V. DOUGLAS PRESOTTO**

Centro de Controle de Zoonoses

(18, 19 e 20/03)

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS**

**COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Saúde COMUNICA que estará sendo realizada eleição para os Conselhos Locais de Saúde abaixo discriminados, segmento de usuários:

**1) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE PARQUE DA FIGUEIRA**

**DATA:** 25.03.03

**HORÁRIO:** 19 horas

**LOCAL:** Centro de Saúde Parque da Figueira – R. Jerônimo Tognolo, 77

**2) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR**

**DATA:** 27.03.03

**HORÁRIO:** 14 HORAS

**LOCAL:** Sistema de Atendimento Domiciliar – Av. Faria Lima, 240

**3) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE JARDIM CAPIVARI**

**DATA:** 29.03.03

**HORÁRIO:** 14 horas

**LOCAL:** Centro de Saúde Jardim Capivari – R. Padre Eustáquio, 299

**4) CONSELHO LOCAL DE SAÚDE JOAQUIM EGÍDIO**

**DATA:** 30.03.03

**HORÁRIO:** 9 horas

**LOCAL:** Centro de Saúde Joaquim Egídio – R. José Ignácio, 136

Campinas, 19 de março de 2003

**SILVIA SIMÕES TEIXEIRA NICOLAU**

Secretária do Conselho Municipal de Saúde

(20, 21 e 22/03)

**COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÕES**

PROTOCOLO Nº 03/60/0344 PN

INTERESSADO: LOURDES HIDALGO BENTO - EPP

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM SAÚDE INICIAL/2003 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HADEL MILAD SAFI, CRM/SP Nº 71.324 DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 02/6001211 PN

INTERESSADO: CETE – CENTRO ESPECIAL. DE TERAPIA E ESTIMULAÇÃO S/C LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM SAÚDE/2003 DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 03/60/0184 PN

INTERESSADO: RAMOS DE SOUZA LABORATÓRIO

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 9306 DEFERIDO 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 04/02/2003

PROTOCOLO Nº 03/60/0049 PN

INTERESSADO: OTAIDE OLIMPIO

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8745 DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 02/6001196 PN

INTERESSADO: VIA NORTE TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8691 INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº 03/60/0270 PN

INTERESSADO: NEIRE O. F. DA SILVA ME

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 05499 DEFERIDO PRAZO ATÉ JULHO/2003

PROTOCOLO Nº 03/60/0138 PN

INTERESSADO: YAGO & GOMES LTDA.

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONS. TÉCNICA DE JULIANE FAVINHA, CRF Nº 29.230 DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 02/6000886 PN

INTERESSADO: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA E DIAGNOSE S/C LTDA.

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOÃO ANTONIO VOZZA JUNIOR, CRM Nº 66.698 DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 02/6000887 PN

INTERESSADO: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA E DIAGNOSE S/C LTDA.

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM SAÚDE/2003 DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 02/6001856 PN

INTERESSADO: DROGARIA PARIS LTDA

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CYNTHIA OJOE, CRF Nº 24.407 DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 02/6001434 PN

INTERESSADO: CLÍNICA LUDENS NÚCLEO TERAPÉUTICO DO DESENV. HUMANO S/C LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM SAÚDE/2003 DEFERIDO

Campinas, 19 de março de 2003.

**KENNIA MARIA LINARES BATISTA DE OLIVEIRA**

Coordenadora VISA Norte

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 093/2003**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

**DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 13/03/2003 a 13/03/2003** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**MARCOS PIMENTEL BICALHO**

Secretário Municipal de Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS**

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 13/03/2003 A 13/03/2003

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

PROCESSADAS EM 13/03/2003

AAZ6838	E1-169098-65	AIG3133	E1-168668-55	BGA7454	E1-167736-85
BHI8019	E1-170203-05	BIC1208	E1-170001-75	BKC7443	E1-163874-75
BMK6545	E1-166735-85	BNR6746	E1-168346-25	BNT0706	E1-168836-85
BPC7097	E1-169702-55	BQG5442	E1-169453-95	BQH1344	E1-162200-55
BQH6904	E1-168386-95	BSC7997	E1-162770-35	BTX2441	E1-168381-45
BUH7961	E1-165944-95	BUI5255	E1-167521-25	BUX1577	E1-168797-25
BUX3088	E1-168847-85	BUX8779	E1-168078-95	BVN6234	E1-169703-65
BXN1440	E1-168770-85	BZJ5573	E1-164069-45	BZJ7289	E1-168655-35
CAQ2750	E1-167632-35	CAQ3675	E1-169585-95	CAQ5371	E1-168225-25
CBZ3767	E1-163950-65	CCW6064	E1-169502-35	CDU0620	E1-164064-05
CDU3163	E1-162199-45	CHN1411	E1-168434-25	CHN3821	E1-167520-15
CJ0882	E1-168751-05	CKP6319	E1-168656-45	CKX0623	E1-166258-45
CKX6768	E1-168382-55	CLI2448	E1-168667-45	CME5298	E1-168798-35
CMH8310	E1-167949-15	CNQ4449	E1-169096-45	CNQ8777	E1-166995-45
COC1557	E1-169579-35	COC1557	E1-169099-75	COZ1479	E1-167519-05
COZ1517	E1-162197-25	COZ7810	E1-164066-15	CPS1500	E1-169701-45
CPS2354	E1-166922-85	CPS5643	E1-169583-75	CPS7466	E1-169704-75
CPU6390	E1-90825-95	CPU7262	E1-168755-45	CQH6492	E1-167222-05
CQL3730	E1-163875-85	CQW1534	E1-170102-95	CTO8029	E1-168723-55
CWP1307	E1-164067-25	CXT2663	E1-168856-65	CXT4948	E1-167743-45
CXW1723	E1-169580-45	CYZ6201	E1-168909-45	DBY4509	E1-168669-65
DDJ4099	E1-167738-05	DDJ7307	E1-162769-25	DDV0713	E1-169588-15
DDV2423	E1-166924-05	DDV3428	E1-130536-05	DDV7004	E1-163306-05
DDV8372	E1-168383-65	DEY3026	E1-168652-05	DFE1015	E1-166257-35
DFE3761	E1-168657-55	DFE4955	E1-167221-05	DFE5825	E1-169464-95
DFU6406	E1-169461-65	DFU8758	E1-162198-35	DGW1143	E1-168405-65
DGW2183	E1-162772-55	DGW3055	E1-169054-65	DHR6790	E1-130537-05

DHY0299 E1-168724-65 DHY6005 E1-168768-65 FJJ1916 E1-169810-35  
GMM9914 E1-167219-85 GNG8444 E1-169788-35 GRR3747 E1-168603-65  
HRF3366 E1-168429-85 JET5084 E1-168672-95 MDE8840 E1-162768-15

ENQUADRAMENTO 537.10-VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL

PROCESSADAS EM 13/03/2003

CGE1125 E1-168325-35 CXT7182 E1-168887-45

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA

TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 13/03/2003

BPC6875 E1-167957-95 CKY0291 E1-169500-15 DBY6836 E1-169589-25

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 13/03/2003

CEJ5754 E1-167185-75 CPS9557 E1-168031-65 DFU8881 E1-165528-05  
DHR6116 E1-160384-45 DHY0298 E1-166528-05

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

PROCESSADAS EM 13/03/2003

BMD9571 E1-167300-15 CJD7336 E1-169692-65 DHY3204 E1-167298-05

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR SOBRE GRAMADO OU JARDIM PUBLICO

PROCESSADAS EM 13/03/2003

CAQ0472 E1-159274-55

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM 13/03/2003

BNY1793 E1-164869-15 BZE8272 E1-167995-35 BZJ6310 E1-169876-35  
CHN3292 E1-169162-45

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM 13/03/2003

B UW4102 E1-167990-95

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM 13/03/2003

CHN8982 E1-167986-55 CPZ8389 E1-167991-05 DBY2539 E1-168932-55

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO

PROCESSADAS EM 13/03/2003

CXT3950 E1-168403-45

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM 13/03/2003

AAO6199 E1-168150-45 ACY5977 E1-167907-35 ADG5087 E1-167918-35  
AFQ1310 E1-168537-65 AH19182 E1-169495-75 BFY4951 E1-169494-65  
BIE1697 E1-169452-85 BJS9282 E1-168141-65 BJH4922 E1-169853-25  
BKAS122 E1-169095-35 BKW8948 E1-168895-15 BMG2052 E1-167740-15  
BMU2320 E1-169089-85 BMU4395 E1-170027-05 BPD4452 E1-168890-75  
BPU1145 E1-168533-25 BPZ8678 E1-168953-45 BQG3961 E1-169508-95  
BQV2903 E1-167572-95 BQY2797 E1-169050-25 BRG0629 E1-168839-05  
BSQ5709 E1-168892-95 BTG0423 E1-169851-05 BTH6709 E1-169790-55  
BTK2085 E1-169855-45 BTK2441 E1-168927-05 BTL1564 E1-168528-85  
BU16485 E1-169328-55 BUI8910 E1-169043-65 BUI9583 E1-169489-15  
BUW1272 E1-168140-55 BUW9511 E1-168891-85 BVN9237 E1-168222-05  
BZE7813 E1-167575-15 BZI1812 E1-167906-25 BZJ0717 E1-168589-35  
BZJ0717 E1-169792-75 BZJ0717 E1-169507-85 BZJ0717 E1-168142-75  
CAI3935 E1-168599-25 CAQ4622 E1-169088-75 CAV2051 E1-168771-95  
CBF8032 E1-167924-95 CCKW0624 E1-169087-65 CCW8217 E1-167915-05  
CDJ2497 E1-168146-05 CDK1110 E1-168532-15 CDK1110 E1-168975-45  
CDW8164 E1-167758-85 CDY1256 E1-168675-15 CEA9003 E1-168897-35  
CEV5338 E1-169039-25 CEV7245 E1-168842-35 CEY0273 E1-169080-05  
CEY5098 E1-168660-85 CFL0273 E1-168844-55 CGC9089 E1-169782-85  
CHI0770 E1-168134-05 CHM6628 E1-167909-55 CHN6684 E1-168980-75  
CIA5654 E1-169456-15 CJD8230 E1-168973-25 CJN0001 E1-168845-65  
CJR7963 E1-168133-95 CKA7748 E1-168889-65 CKV3112 E1-168541-05  
CKX3675 E1-167963-45 CLG7353 E1-167925-05 CNQ7037 E1-168221-95  
CNQ8379 E1-168590-45 COZ0435 E1-169781-75 COZI436 E1-169484-75  
COZ1651 E1-168531-05 COZ6537 E1-168583-85 CPK9951 E1-168130-65  
CPU7565 E1-168132-85 CQH3118 E1-169458-35 CTP0167 E1-168507-95  
CTP3124 E1-167741-25 CTP4898 E1-168843-45 CVO8493 E1-169488-05  
CWD4199 E1-169329-65 CWG8804 E1-169793-85 CXD4912 E1-168598-15  
CXD9556 E1-169789-45 CXT1667 E1-168659-75 CXT3440 E1-169854-35  
CXT3440 E1-169451-75 CXT4682 E1-169044-75 CXT7228 E1-168665-25  
CXU7557 E1-168218-65 CYZ3130 E1-169331-85 CZY8735 E1-168142-75  
DBJ2215 E1-169102-05 DBJ3246 E1-168139-45 DBJ6809 E1-167912-85  
DBJ7870 E1-169149-25 DBY7939 E1-169881-85 DCM1967 E1-167868-85  
DDJ0574 E1-169506-75 DDJ5562 E1-169727-85 DDJ6428 E1-167923-85  
DDJ9589 E1-167975-55 DDJ9595 E1-168896-25 DDV1001 E1-168670-75  
DDV7911 E1-169485-85 DDV8947 E1-169783-95 DFE3053 E1-168585-05  
DFE5358 E1-169092-05 DFU1776 E1-168597-05 DFU2377 E1-168958-95  
DFU6327 E1-166989-95 DFU6719 E1-168527-75 DFU7189 E1-169033-75  
DGW0587 E1-169081-05 DGW2616 E1-167905-15 DGW5511 E1-168900-65  
DGW9448 E1-168149-35 EFO0007 E1-169493-55 FIO0865 E1-167969-05  
GJP1811 E1-168508-05 GMR2799 E1-168893-05 GMT8220 E1-167973-35  
GUE6818 E1-168837-95 GUI6601 E1-167914-05 JEU0489 E1-168511-25  
LAE7466 E1-168600-35 MAL8359 E1-170101-85

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

PROCESSADAS EM 13/03/2003

BFD9185 E1-168894-05 BGT6214 E1-168963-35 BNL9515 E1-166259-55  
BNW7852 E1-166529-05 BOJ6769 E1-168933-65 BPC8808 E1-168764-25  
BQG5966 E1-169787-25 BQH5580 E1-169051-35 BQL3131 E1-168526-65  
BSQ3061 E1-168553-05 BTP1675 E1-168127-35 BUG0992 E1-168936-95  
BVN2860 E1-168338-55 BVN6366 E1-168147-15 CDU0937 E1-168536-55  
CEA8394 E1-169041-45 CES0843 E1-169856-55 CEV1266 E1-163447-95  
CGF6864 E1-168773-05 CHI9708 E1-162773-65 CHN1583 E1-167114-25  
CJD2680 E1-167985-45 CJD4660 E1-168752-15 CJY2506 E1-168795-05  
CKD5118 E1-167760-05 CKX4581 E1-169883-05 CKX8588 E1-168929-25  
CLI0179 E1-166530-15 CNC0125 E1-168343-05 CNQ9350 E1-168155-95  
COZ3684 E1-168385-85 CQB9762 E1-168935-85 CQT2759 E1-168510-15

CRQ8929 E1-167993-15 CTN7368 E1-168554-15 CXD2099 E1-169882-95  
CYZ5923 E1-169590-35 DBJ6573 E1-168926-05 DCO5390 E1-168774-15  
DDV3722 E1-168772-05 DFU2268 E1-166260-65 DFU9250 E1-168957-85  
DGW9296 E1-131689-85 DHR5462 E1-167988-75

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM 13/03/2003

CIS4032 E1-167187-95

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 13/03/2003

BQH1392 E1-167408-05 BQR5400 E1-169151-45 CBG8437 E1-168345-15  
DDJ1789 E1-168322-05 DDV8998 E1-169157-05 DGW7169 E1-168321-05

ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM 13/03/2003

DFU1134 E1-167407-95

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETROICO

PROCESSADAS EM 13/03/2003

AAD5195 C1-381538-31 AFB2691 C1-381430-51 AGD3538 C1-381465-71  
AJJ5423 C1-381556-01 BFL3529 C1-381450-31 BFL9034 C1-381558-11  
BIA5631 C1-381439-31 BJL5473 C1-381395-31 BJJ9040 C1-381426-11  
BMC2974 C1-381545-01 BNR2888 C1-381535-01 BNS2299 C1-381448-11  
BNY6388 C1-381529-51 BOH3104 C1-381584-51 BPU1965 C1-381339-21  
BQH8476 C1-381480-01 BQR8910 C1-381461-31 BSA0282 C1-381537-21  
BTG7403 C1-381478-91 BUI2868 C1-381378-81 BUW0684 C1-381429-41  
BUW3968 C1-381402-01 BUW6676 C1-381408-51 BUW6941 C1-381405-21  
BVQ1799 C1-381427-21 BWC2488 C1-381341-41 CBW8124 C1-381344-71  
CCD2539 C1-381382-11 CCG2313 C1-381470-11 CEV0082 C1-381404-11  
CEV7533 C1-381433-81 CJD0999 C1-381455-81 CJI4208 C1-381412-91  
CKP7733 C1-381561-41 CKX1503 C1-381431-61 CKX8166 C1-381477-81  
CKX8362 C1-381416-21 CNQ4849 C1-381411-81 COA4114 C1-381434-91  
COD5029 C1-381397-51 CPS0103 C1-381577-91 CPU0275 C1-381447-01  
CPU2078 C1-381375-51 CPU8917 C1-381449-21 CQH6482 C1-381401-91  
CRA0711 C1-381579-01 CTP5695 C1-381400-81 CTP5891 C1-381467-91  
CTP7022 C1-381456-91 CWG7430 C1-381398-61 CWG7987 C1-381482-21  
CXD5980 C1-381484-41 CXD7440 C1-381466-81 CXD8420 C1-381464-61  
CXT4817 C1-381486-61 CXT5750 C1-381562-51 CXT6304 C1-381462-41  
CXT6867 C1-381443-71 CYW1127 C1-381559-21 DBJ5788 C1-381473-41  
DBY1314 C1-381487-71 DBY3346 C1-381436-01 DBY6120 C1-381419-51  
DCN1427 C1-381476-71 DDJ9973 C1-381505-31 DDW2535 C1-381441-51  
DFE4406 C1-381560-31 DFE4614 C1-381474-51 DFE5035 C1-381369-01  
DFE5037 C1-381536-11 DFE6154 C1-381475-61 DFE7068 C1-381399-71  
DFU3309 C1-381417-31 DFU8597 C1-381575-71 DGM0282 C1-381435-01  
DGW2007 C1-381437-11 DGW5446 C1-381460-21 DGW7383 C1-381444-81  
DGM8043 C1-381459-11 DHR6956 C1-381420-61 DHY0499 C1-381446-01  
EEH0013 C1-381555-91 GLR0181 C1-381542-71 GRI4062 C1-381432-71  
HRD9086 C1-381539-41 KQJ7801 C1-381440-41

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 13/03/2003

CXD1380 E1-144474-05 CYZ0055 E1- 90824-85

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO

PROCESSADAS EM 13/03/2003

AA50047 E1-168775-25 BJJ3331 E1-168110-85 BTA8556 E1-167115-35  
BTG0217 E1-164441-25 BTG3686 E1-168431-05 BZJ8093 E1-158942-35  
CEJ3749 E1-168430-95 CPY1370 E1-131688-75 CXD3010 E1-167518-05  
DCN5920 E1-167757-75 DGN6588 E1-169042-55 DDV0053 E1-166993-25  
DFE1460 E1-168341-85 DGM5545 E1-169277-95

ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS

PROCESSADAS EM 13/03/2003

BUP4805 E1-170428-55 CIG0235 E1-168955-65

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALCADAS, PASSEIOS E PASSARELAS

PROCESSADAS EM 13/03/2003

BVV3077 E1-169885-15

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 13/03/2003

BPJ1999 E1-169046-95 BVU6869 E1-167033-95 CHN8454 E1-169031-55  
CJZ7212 E1-165530-25 CMF9058 E1-167035-05 CPS6780 E1-169029-35  
CTN5244 E1-162327-05 CZE8996 E1-165531-35 DAH5284 E1-169158-05  
DBJ1301 E1-169901-65 DBY6165 E1-169030-45 DCM0083 E1-167523-45  
DDJ7914 E1-166192-45 DDV8875 E1-167167-05 DFE3902 E1-165546-75  
DFU8063 E1-164875-75 DGW2101 E1-169156-95 DGW2628 E1-162330-35

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS EM 13/03/2003

AHP1692 C1-381570-21 BHI4786 C1-381425-01 BIP9924 C1-381523-01  
BIQ4738 C1-381457-01 BLW5202 C1-381568-01 BMI4269 C1-381567-01  
BMS4141 C1-381338-11 BOV1267 C1-381534-01 BPC7599 C1-381468-01  
BPZ1952 C1-381509-71 BQA7748 C1-381526-21 BQH9287 C1-381422-81  
BQI0230 C1-381428-31 BQR8260 C1-381552-61 BSQ2730 C1-381490-01  
DDJ7914 E1-166192-45 DDV8875 E1-167167-05 DFE3902 E1-165546-75  
DFU8063 E1-164875-75 DGW2101 E1-169156-95 DGW2628 E1-162330-35  
BTA7099 C1-381345-81 BUI2231 C1-381550-41 BUI3267 C1-381504-21  
BUI8910 C1-381380-01 BUX8384 C1-381361-21 BXI0758 C1-381492-11  
CAQ9820 C1-381463-51 CCT5918 C1-381374-41 CCW5117 C1-381454-71  
CDU2028 C1-381453-61 CEP5566 C1-381367-81 CEV2945 C1-381578-01  
CEY3147 C1-381491-01 CEY3610 C1-381348-01 CEY6935 C1-381513-01  
CHN4628 C1-381359-01 CJY7902 C1-381410-71 CKG3836 C1-381498-71  
CKX1194 C1-381511-91 CKX1402 C1-381489-91 CNQ6482 C1-381565-81  
COH5002 C1-381452-51 COZ0577 C1-381493-21 CPS9825 C1-381353-51  
CPU2179 C1-381521-81 CQH2777 C1-381363-41 CQH6193 C1-381532-81  
CTP6396 C1-381485-51 CVD4950 C1-381424-01 CWG2225 C1-381496-51  
DCN6150 C1-381581-21 DDJ1523 C1-381364-51 DDJ1877 C1-381354-61  
DDJ7324 C1-381346-91 DDJ9178 C1-381515-21 DDV8636 C1-381358-01  
DDV9275 C1-381423-91 DFU0566 C1-381371-11 DFU9657 C1-381342-51  
DGM9480 C1-381572-41 DHR8894 C1-381576-81 DHR9857 C1-381360-11  
DHR9935 C1-381501-01 DHY5299 C1-381525-11 FOG1234 C1-381414-01  
GFM0505 C1-381520-71 LYO1592 C1-381415-11

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 13/03/2003

BEL1995	E1-170039-15	BFL5346	E1-162329-25
BMK2882	E1-162331-45	BMU8415	E1-166874-45
BRJ6869	E1-167707-15	BTE2616	E1-168433-15
CEJ3804	E1-168030-55	CFC2276	E1-168398-05
CJD3207	E1-163401-75	CKX3100	E1-169152-55
CLY4091	E1-162196-15	CPK9857	E1-167676-35
CPU3470	E1-168967-75	CPU7299	E1-166925-05
CTN0530	E1-168095-45	CTN4240	E1-167522-35
CWG7585	E1-169639-85	CWG8399	E1-167737-95
CWG9739	E1-169607-95	CWH5949	E1-170201-95
CXT2477	E1-169811-45	CYZ3492	E1-168154-85
DBY4519	E1-164440-15	DCN2423	E1-156506-95
DCN5874	E1-166536-75	DDJ6936	E1-169878-55
EIJ4100	E1-169877-45	GVT9579	E1-169163-55

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

PROCESSADAS EM 13/03/2003

AAR8868	D1-623417-38	ACG9541	D1-623039-08
ADU3300	D1-623167-68	AGL0921	D1-622682-58
AHS7641	D1-622848-68	AHZ6339	D1-622496-68
AJM9656	D1-622703-48	AUD3002	D1-622883-88
BFL2210	D1-622564-88	BFL5012	D1-622579-18
BGC1674	D1-622761-78	BGC2790	D1-622940-08
BGO0916	D1-622653-98	BGY2829	D1-623276-58
BHG7201	D1-623487-78	BHH1485	D1-622347-08
BHI3021	D1-622975-18	BHL6694	D1-623022-48
BHP9771	D1-623350-28	BIB9844	D1-623179-78
BIE2397	D1-623430-58	BIG8269	D1-622576-98
BIJ4630	D1-622824-48	BIJ6734	D1-622404-28
BIJ6734	D1-622536-28	BIJ6734	D1-622540-68
BIJ7789	D1-6223136-88	BIS8392	D1-623154-48
BKC7086	D1-622959-78	BLT1183	D1-622737-58
BMH7707	D1-623420-68	BMU4720	D1-623078-58
BMU6111	D1-622980-68	BMU6589	D1-623469-08
BMZ4637	D1-622537-38	BNF4843	D1-622559-38
BNP5103	D1-622813-48	BNS3820	D1-623321-68
BNY3257	D1-623383-28	BNY4684	D1-622780-48
BNY7889	D1-622858-58	BNY8263	D1-622911-38
BNY9261	D1-623011-48	BOI1171	D1-622384-48
BOP2616	D1-623239-18	BOT5398	D1-622346-08
BPC1985	D1-622918-08	BPC4791	D1-622803-58
BPC5895	D1-623465-78	BPC9920	D1-622859-68
BPI0605	D1-623316-18	BPI1858	D1-623392-08
BPX4560	D1-622900-38	BQB0496	D1-623300-78
BQH2236	D1-622865-18	BQH4062	D1-623394-28
BQQ4750	D1-622383-38	BQR2158	D1-622480-18
BQR4759	D1-623500-98	BQR7825	D1-623488-88
BQR8994	D1-623260-08	BQZ0794	D1-623261-18
BRG1549	D1-623411-88	BRW1235	D1-623070-88
BSA0680	D1-623462-48	BSG5907	D1-623508-68
BSP6993	D1-623067-58	BSQ1402	D1-622723-28
BSQ7394	D1-622953-18	BSQ8706	D1-623380-08
BTA5262	D1-623451-48	BTG1998	D1-623288-68
BTG3900	D1-623212-78	BTG4426	D1-622776-08
BTG8588	D1-623249-08	BTP0943	D1-622561-58
BUF8628	D1-622599-08	BUIG1882	D1-623198-48
BUH2593	D1-623213-88	BUI0650	D1-622679-28
BUI2438	D1-623384-38	BUI3437	D1-623042-28
BUI5143	D1-622583-58	BUI6955	D1-623445-98
BUJ6479	D1-623507-58	BUK1816	D1-622849-78
BUR1587	D1-622925-68	BUIW0977	D1-622742-08
BUIW3449	D1-622856-38	BUIW9978	D1-622806-88
BUY0270	D1-623062-08	BVC6834	D1-623007-08
BVN2787	D1-622575-88	BVN3208	D1-622248-58
BVN6964	D1-622719-98	BVN6983	D1-623109-38
BVN6983	D1-623266-68	BVN6983	D1-623449-28
BVN8255	D1-623147-88	BVN9353	D1-623038-98
BVS7434	D1-623334-88	BVV5005	D1-622524-18
BWR5930	D1-623437-18	BXT2362	D1-622769-48
BYM3415	D1-622590-18	BZE2385	D1-622845-38
BZJ7434	D1-622494-48	BZO2012	D1-623338-18
BZT5993	D1-623018-08	BZT9740	D1-623066-48
BZY4887	D1-623196-28	CAD9483	D1-622552-78
CBM6558	D1-622651-78	CAN3110	D1-623403-08
CAR6943	D1-622459-28	CAT2354	D1-622860-78
CAZ5458	D1-623314-08	CBD3035	D1-623369-08
CBH4639	D1-622976-28	CBZ3849	D1-622531-88
CC76547	D1-622596-78	CCW0107	D1-623299-68
CCW1602	D1-622957-58	CCW2562	D1-622890-48
CCW6387	D1-623155-58	CCW7113	D1-622580-28
CDA8362	D1-622548-38	CDG2928	D1-622571-48
CDU2867	D1-622932-28	CDU3506	D1-623019-18
CDU5929	D1-623193-08	CDU6120	D1-623178-68
CDU7140	D1-622888-28	CDU7494	D1-623069-78
CDU7838	D1-622910-28	CDU8408	D1-623372-28
CDU8638	D1-623221-58	CDU9540	D1-622886-08
CE56427	D1-622408-68	CEV1838	D1-622681-48
CEV3319	D1-622588-08	CEV5187	D1-623472-38
CEV7826	D1-623373-38	CEV9707	D1-622543-98
CEY1465	D1-623352-48	CEY1960	D1-623272-18
CEY6422	D1-623103-88	CEY6958	D1-623353-58
CFB8355	D1-623436-08	CFO5237	D1-623436-08
CGX1346	D1-622985-08	CHJ0092	D1-623463-58
CHN1271	D1-623218-28	CHN1760	D1-622385-58
CHN1760	D1-622568-18	CHN1760	D1-623361-28
CHN7226	D1-622617-68	CHN7274	D1-622642-98
CHN8525	D1-623457-08	CJD2675	D1-623310-68
CJD4717	D1-623497-68	CJD6176	D1-623116-08
CJS2318	D1-623060-98	CJX6410	D1-622640-98
CJY4424	D1-622774-98	CJY7935	D1-622664-98
CJY9654	D1-622912-48	CJY9832	D1-623501-08

CKF0022

CKM8947	E1-167831-45
CKN5033	E1-167406-85
CKQ0604	E1-167709-35
CKX0393	E1-167409-05
CKX5831	E1-166875-55
CL12602	E1-165946-05
CNF7394	E1-170202-05
CNQ3662	E1-168884-15
CNQ7749	E1-166194-65
CNQ8720	E1-168153-75
CNU5522	E1-168384-75
COZ1404	E1-164439-05
COZ4545	E1-169276-85
COZ5101	E1-166492-75
CP50900	
CPU2908	D1-623048-88
CPU4114	D1-623177-58
CPU4537	D1-622678-18
CPU8948	D1-622971-88
CPZ6994	D1-623474-58
CQH4836	D1-622463-88
CRU5174	D1-622850-88
CTM2203	D1-622922-38
CTP1314	D1-623344-78
CTP2193	D1-623174-28
CTP9219	D1-623054-38
CVY2688	D1-622800-28
CWG1172	D1-623295-28
CWG4912	D1-622966-38
CWG8099	D1-622691-38
CXD3529	D1-623423-98
CX15674	D1-623301-88
CXT1134	D1-623050-08
CXT3437	D1-622327-88
CXT7585	D1-622426-28
CXT9849	D1-622450-48
CYZ1241	D1-622303-48
CYZ5765	D1-622855-28
CZL9178	D1-623216-08
DAX0374	D1-623160-08
DBJ2762	D1-622903-68
DBJ4662	D1-622979-58
DBJ7721	D1-622817-88
DBY3654	D1-622697-98
DBY8850	D1-622914-68
DCN5749	D1-623389-88
DDE4011	D1-622413-28
DDJ0834	D1-623035-68
DDJ2272	D1-622852-08
DDJ3715	D1-623055-48
DDJ6646	D1-622500-08
DDJ7980	D1-623208-38
DDS1814	D1-623075-28
DDV3363	D1-622967-48
DDV7643	D1-623458-08
DDE1197	D1-622701-28
DDE4700	D1-622503-28
DDE6322	D1-623207-28
DDE7263	D1-622405-38
DDE9753	D1-622366-88
DFU4729	D1-622565-98
DFU5545	D1-622483-48
DFU8701	D1-622515-38
DGW3296	D1-623158-88
DGW5826	D1-622674-88
DGW7511	D1-623171-08
DGW9820	D1-623008-18
DHR7433	D1-623432-78
DHR9412	D1-622827-78
DHY0889	D1-622732-08
DHY2817	D1-622728-78
EUD0003	D1-622964-18
GGV0303	D1-622522-08
GPV7049	D1-623149-08
GQL5123	D1-622454-88
GTV1792	D1-622601-18
GYA8801	D1-622592-38
HQG5269	D1-622586-88
IDT5833	D1-623343-68
JED9547	D1-623057-68
JLJ3834	D1-623064-28
KMJ9446	D1-622502-18
LAU4336	D1-623482-28
LCP3561	D1-622429-58
LNC5094	D1-623416-28
MPT2962	D1-622508-78

D1-623125-88

D1-622509-88	CKG8358	D1-622615-48	CKJ5975
D1-623184-18	CKN3398	D1-622612-18	CKN3606
D1-622795-88	CKP5505	D1-622661-68	CKQ6054
D1-622632-08	CKT2127	D1-622838-78	CKX0208
D1-622659-48	CKX0508	D1-622539-58	CKX5237
D1-622474-68	CKX6135	D1-623209-48	CKX7357
D1-623402-08	CMI0732	D1-623371-18	CMI01736
D1-622799-18	CNO2610	D1-622881-68	CNO3233
D1-623280-98	CNQ5098	D1-622375-68	CNO6016
D1-622905-88	CNQ8620	D1-622863-08	CNQ8646
D1-622484-58	CNQ9059	D1-623484-48	CNS3586
D1-622820-08	CNO962	D1-622518-68	CNO6203
D1-623068-68	COZ1570	D1-622423-08	COZ1785
D1-622735-38	COZ4711	D1-622403-18	COZ5047
D1-622444-98	COZ6925	D1-623351-38	COZ9526
D1-623048-88	CPS1869	D1-623294-18	CPU0765
D1-623177-58	CPU2908	D1-622569-28	CPU3695
D1-622678-18	CPU4114	D1-623408-58	CPU4537
D1-623474-58	CPU4728	D1-623290-88	CPU5769
D1-622463-88	CPZ7965	D1-622499-98	CPZ6942
D1-622850-88	CQH6639	D1-623464-68	CQF8886
D1-622922-38	CRV0624	D1-623086-28	CQW6086
D1-623344-78	CTM3199	D1-623480-08	CSZ6078
D1-623174-28	CTP1599	D1-622960-68	CTP0134
D1-623054-38	CTP5542	D1-622427-38	CTP1653
D1-622800-28	CTU8177	D1-622629-78	CTP8415
D1-622970-78	CWG0251	D1-622952-08	CVY2688
D1-622966-38	CWG3738	D1-622970-78	CWG3066
D1-622691-38	CWG7939	D1-622404-68	CWG7399
D1-623423-98	CXD0263	D1-623131-38	CWG9799
D1-6232301-88	CXD4148	D1-622394-38	CXD1451
D1-623050-08	CXT0562	D1-622909-18	CXD6116
D1-622327-88	CXT2141	D1-623495-48	CXT0864
D1-622426-28	CXT4077	D1-622734-28	CXT2422
D1-622450-48	CXT8210	D1-622836-58	CXT5187
D1-622303-48	CYZ0048	D1-622809-08	CXT9812
D1-622855-28	CYZ2382	D1-622810-18	CYZ0104
D1-623216-08	CYZ7694	D1-622771-68	CYZ2451
D1-623160-08	CZP0213	D1-623240-28	CYZ7270
D1-622903-68	DBB2620	D1-622462-58	DAJ8888
D1-623068-68	DBJ3060	D1-622846-48	DBJ2000
D1-623055-38	DBJ5365	D1-623505-38	DBJ3530
D1-623177-88	DBY2141	D1-623117-08	DBJ6018
D1-622397-98	DBY4749	D1-622822-28	DBY2624
D1-622914-68	DBY9757	D1-622990-58	DBY8409
D1-623389-88	DCN6096	D1-622359-18	DCN5687
D1-622413-28	DDJ0176	D1-622880-58	DCN8150
D1-623035-68	DDJ0951	D1-622835-48	DDJ0250
D1-622852-08	DDJ3462	D1-623248-08	DDJ1017
D1-623055-48	DDJ3755	D1-622680-38	DDJ2101
D1-622500-08	DDJ6770	D1-623381-08	DDJ4803
D1-623208-38	DDJ9560	D1-623016-98	DDJ7747
D1-623075-28	DDV1192	D1-622390-08	DDJ9747
D1-622967-48	DDV5146	D1-623001-58	DDV1636
D1-623458-08	DDV8199	D1-622625-38	DDV6264
D1-622701-28	DDE3834	D1-623382-18	DDV9714
D1-622503-28	DDE4902	D1-622689-18	DDE4310
D1-623207-28	DDE6663	D1-622519-78	DDE5176
D1-622405-			

BVN3009	D1-623428-38	BZW8645	D1-623205-08	CCW0593	D1-623306-28
CDG2928	D1-622944-38	CDU3506	D1-622951-08	CGX1346	D1-622808-08
CII4906	D1-623324-98	CJL3587	D1-623337-08	COZ4396	D1-622896-08
CPU3695	D1-623435-08	CTX8965	D1-622913-58	CXV8080	D1-622892-68
DBJ0306	D1-623175-38	DBJ2232	D1-622794-78	DBY7605	D1-623113-78
DEA0086	D1-623281-08	DFE6322	D1-623360-18	DGW9163	D1-622419-68
DHR5831	D1-623368-98	GFN1975	D1-622532-98	GPE2023	D1-623180-88

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC.TRANSF PASSAG.EM COMPART.DE CARGA  
PROCESSADAS EM 13/03/2003  
DGW1266 E1-167264-95

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS COM LOTACAO EXCEDENTE  
PROCESSADAS EM 13/03/2003  
CDU1114 E1-167724-75

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS  
SEGURANCA  
PROCESSADAS EM 13/03/2003  
BSP7551 E1-166068-35 BTX1971 E1-167725-85 CTN9251 E1-167829-25  
DCN5429 E1-168057-05

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR  
CAPACETE  
PROCESSADAS EM 13/03/2003  
DCN2088 E1-168801-65

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR  
PROCESSADAS EM 13/03/2003

AIY9538	E1-169086-55	BHI9678	E1-167524-55	BIO6021	E1-167001-05
BKK9245	E1-166525-75	BMQ5665	E1-168952-35	BMT7174	E1-168702-65
BMU2822	E1-169082-15	BMU6656	E1-168907-25	BPH5252	E1-164870-25
BQG0011	E1-168586-05	BQR5316	E1-167710-45	BQR8434	E1-169166-85
BQT4690	E1-167220-95	BST9236	E1-168965-55	BUI0300	E1-169460-55
BUI2221	E1-169146-05	BUI8517	E1-167105-45	BUW0724	E1-169586-05
BUW5350	E1-168767-55	BXG1793	E1-167739-05	BZJ0083	E1-169037-05
BZJ7737	E1-168769-75	CBZ3767	E1-169609-05	CCR0461	E1-168435-35
CEV2859	E1-163949-55	CEY5283	E1-168323-15	CHN2888	E1-170103-05
CJD4956	E1-168224-15	CJQ5228	E1-164871-35	CKD3984	E1-168930-35
CKL6474	E1-167997-55	CKX5125	E1-168505-75	CKX8524	E1-155275-05
CNP1800	E1-165943-85	CNQ7279	E1-166994-35	CNQ8333	E1-167574-05
CPB2677	E1-167111-05	CPU7175	E1-169610-15	CQB5766	E1-167002-05
CQH6111	E1-167756-65	CRA8627	E1-169802-65	CTP4506	E1-167032-85
CWG4127	E1-169587-05	CWL7666	E1-167634-55	CKD2319	E1-169785-05
CYP2759	E1-167113-15	CYZ1086	E1-169459-45	CYZ8858	E1-168324-25
CKZ2727	E1-169160-25	DBJ7474	E1-166494-95	DBY0939	E1-167106-55
DBY4948	E1-168848-95	DCM1602	E1-169852-15	DDJ0052	E1-169165-75
DDJ4892	E1-169510-05	DDJ8699	E1-169605-75	DDJ8916	E1-169804-85
DDV9059	E1-166523-55	DDV9113	E1-168951-25	DPE3655	E1-169728-95
DFE5898	E1-167223-15	DFU1910	E1-170905-95	DFU2971	E1-168928-15
DFU3791	E1-170501-15	DGW5057	E1-167108-75	DGW9481	E1-169805-95
DHR5986	E1-168404-55	DHR6776	E1-169581-55	DHR8355	E1-168509-05
DHR8466	E1-169509-05	DHY0298	E1-166493-85	DHY0450	E1-166988-85
DHY1117	E1-164065-05	DHY8003	E1-169954-45	GUA9933	E1-169857-65
GVJ6713	E1-168223-05	HRP5180	E1-169808-15	KJM8800	E1-165258-55

### MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

### RESOLUÇÃO N.º 094/2003

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

#### DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 13/03/2003 a 13/03/2003** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

### MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

#### SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS

AIIPS PROCESSADOS NO PERIODO 13/03/2003 A 13/03/2003					
ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA					
PROCESSADAS EM 13/03/2003					
ARD5800	E1-166003-25	BSQ8853	E1-168673-05	BXN2491	E1-166698-45
CED7012	E1-169455-05	CKY4151	E1-168216-45	DDN7887	E1-169150-35
DEE1074	E1-166004-35	HRJ8975	E1-169504-55		

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 13/03/2003					
BTD2915	E1-166869-05				

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM 13/03/2003					
BFD8953	E1-169457-25	BID5918	E1-169094-25	BPC1102	E1-168254-95
BRJ2292	E1-168129-55	BUU1770	E1-168128-45	BVM4229	E1-167903-05
BZD5208	E1-168217-55	BZT5056	E1-167908-45	CDE7715	E1-169226-75
CIU5367	E1-163441-35	CKD4588	E1-169036-05	CMN2328	E1-169090-95
CNG5390	E1-167904-05	CPZ7525	E1-167913-95	CQP9626	E1-169491-35
CSC3438	E1-167910-65	CSW0334	E1-168136-15	CVZ6318	E1-169463-85
CXD0224	E1-161844-15	CXI8975	E1-169091-05	CYE7188	E1-168131-75
CZQ1229	E1-167971-15	DBA1233	E1-169327-45	DCF0146	E1-169454-05
DCG5098	E1-169784-05	DDI2341	E1-167921-65	DDI6700	E1-168144-95
DDP1525	E1-169492-45	DEZ5981	E1-167922-75	DFR0347	E1-167917-25
DIC6046	E1-167919-45	HQG9233	E1-167916-15		

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

PROCESSADAS EM 13/03/2003					
BOX6659	E1-160383-35	BRE2005	E1-169490-25	BZD3206	E1-168263-75
CLB7951	E1-166297-05	CLB7951	E1-167987-65	CDW7921	E1-169886-25
CEY9249	E1-167966-75	CLU5279	E1-169786-15	DCS3622	E1-169809-25
DPP7744	E1-168126-25	DFZ2920	E1-169884-05	HOR3933	E1-170104-05

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINALIZACAO - R6C

PROCESSADAS EM 13/03/2003					
BSG9750	E1-166520-25				

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETROICO

PROCESSADAS EM 13/03/2003					
ABW2778	C1-381573-51	AJG6402	C1-381389-81	BGM7700	C1-381391-01
BGV0229	C1-381377-71	BKR3894	C1-381458-01	BOL1363	C1-381438-21
BPC7507	C1-381483-31	BSQ6495	C1-381479-01	BVM0052	C1-381403-01
CIZ3430	C1-381442-61	CJM3473	C1-381384-31	CLE9486	C1-381373-31
CLY2654	C1-381531-71	CMG7233	C1-381510-81	CNP7722	C1-381362-31
COP5541	C1-381394-21	CPK2429	C1-381392-01	CRJ2137	C1-381451-41
CSE7774	C1-381471-21	CYK4729	C1-381541-61	CVZ4610	C1-381469-01
DBJ5899	C1-381383-21	DCK3005	C1-381574-61	DEL3615	C1-381406-31
DEY1010	C1-381481-11	DFE7914	C1-381343-61	DFZ0587	C1-381407-41
DHH4062	C1-381571-31	DHK0118	C1-381557-01	DIH0711	C1-381445-91

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO

PROCESSADAS EM 13/03/2003					
BHI1804	E1-167439-85	BTE4533	E1-167937-05	CPD4238	E1-150594-45
MCD3180	E1-167438-75				

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALCADAS, PASSEIOS E PASSARELAS

PROCESSADAS EM 13/03/2003					
GRZ0880	E1-130579-95				

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 13/03/2003					
CZR4644	E1-169278-05				

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 13/03/2003					
BSQ8970	E1-169045-85	CFX4591	E1-169049-15	CRY1527	E1-169879-65

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS EM 13/03/2003					
BLK3867	C1-381351-31	BMF9809	C1-381569-11	BML8505	C1-381379-91
BNF2108	C1-381503-11	BPV3333	C1-381413-01	BSI6261	C1-381508-61
BTH2499	C1-381553-71	BZO2902	C1-381356-81	BZT6515	C1-381551-51
CAP7476	C1-381522-91	CDE9014	C1-381368-91	CDV0399	C1-381340-31
CHZ3470	C1-381499-81	CIX0987	C1-381488-81	CJ0236	C1-381409-61
CJP7649	C1-381421-71	CLE7525	C1-381352-41	CMQ9447	C1-381365-61
COO2340	C1-381563-61	COP0482	C1-381370-01	CPD5590	C1-381502-01
CPU5330	C1-381512-01	CPW5946	C1-381495-41	CWJ7296	C1-381524-01
CXD3136	C1-381349-11	CYI6177	C1-381376-61	CYR2322	C1-381497-61
CYJ1180	C1-381580-11	CZ13207	C1-381366-71	CZM8740	C1-381507-51
DBZ3379	C1-381494-31	DCO6423	C1-381564-71	DCV0916	C1-381527-31
DCX2494	C1-381347-01	DFP0123	C1-381500-91	DIN3127	C1-381530-61
DIN5077	C1-381350-21				

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 13/03/2003					
BTN0706	E1-151444-75	CDH6339	E1-168077-85	CKL7841	E1-169159-15
CZQ4512	E1-166825-05				

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

PROCESSADAS EM 13/03/2003					
AEZ1820	D1-623485-58	AHT6235	D1-622738-68	AIH5696	D1-622401-08
AMF0133	D1-623135-78	ASF8800	D1-622610-08	BFK7873	D1-622544-08
BFK7873	D1-622553-88	BFL3669	D1-623083-08	BGA1598	D1-623460-28
BGC4351	D1-623326-08	BGC8815	D1-623282-08	BGE3816	D1-623293-08
BHI8565	D1-622469-18	BIA7247	D1-622763-98	BID2463	D1-622797-08
BIE4649	D1-622947-68	BIF8769	D1-622906-98	BIO3969	D1-622643-08
BIR3053	D1-623076-38	BJM1612	D1-622560-48	BKC7885	D1-623510-88
BLC3122	D1-622939-98	BMA6906	D1-622721-08	BMU6993	D1-623333-78
BNI0867	D1-622949-88	BNS1511	D1-622744-18	BNX7248	D1-622725-48
BNX7248	D1-622801-38	BNY5040	D1-623425-08	BPU4067	D1-622923-48
BPX1733	D1-622987-28	BQB0966	D1-623091-78	BQB3919	D1-622413-08
BQF8304	D1-622535-18	BQG6954	D1-623356-88	BQH7110	D1-622722-18
BQI7557	D1-622448-28	BQM0754	D1-623275-48	BQO5030	D1-622684-78
BQR4684	D1-623140-18	BQR5456	D1-623415-18	BQR6826	D1-623224-88
BQS9845	D1-622377-88	BRA7423	D1-622762-88	BRP4566	D1-622853-08
BSC3000	D1-622766-18	BSC4495	D1-622839-88	BSH9004	D1-622363-58
BSV4647	D1-622399-88	BTP8230	D1-622633-08	BTQ6159	D1-623173-28
BTR7644	D1-622353-68	BUG0607	D1-622486-78	BUG8825	D1-622644-08
BUG8825	D1-623166-58	BUN7712	D1-622577-08	BUP3062	D1-622351-48
BUR0031	D1-622754-08	BUV3839	D1-623374-48	BUZ1490	D1-623426-18
BVC7040	D1-623163-28	BVC7619	D1-623204-08	BVH4183	D1-622685-88
BVK0071	D1-623092-88	BVS1415	D1-622847-58	BWC4312	D1-623132-48
BKX5998	D1-622398-78	BXL1149	D1-623197-38	BXM6621	D1-622704-58
BXN1025	D1-623271-08	BXN1126	D1-		

CAE5747	D1-623030-18	CAK4143	D1-623187-48	CAK4143	D1-623284-28	DAP4584	D1-622667-18	DAS2000	D1-623143-48	DAX1229	D1-623285-38
CAM7288	D1-622431-78	CAM8479	D1-623003-78	CAO1856	D1-623137-98	DBG5284	D1-623058-78	DBI9748	D1-623094-08	DBP9418	D1-622876-18
CAO3829	D1-622345-98	CAO4617	D1-623455-88	CAQ1947	D1-623009-28	DBY6065	D1-623122-58	DCD0023	D1-622746-38	DCK2649	D1-623152-28
CAQ4287	D1-623153-38	CAQ6245	D1-623325-08	CAS9866	D1-623452-58	DCK4192	D1-622451-58	DDS5160	D1-623357-98	DDD8135	D1-622851-98
CAX0455	D1-623052-18	CAX1838	D1-623044-48	CBE3583	D1-622645-18	DDI7109	D1-622994-98	DDJ7807	D1-622456-08	DDO8792	D1-622348-18
CBH0456	D1-623319-48	CBQ0292	D1-622389-98	CBZ3901	D1-622634-18	DDQ2601	D1-623441-58	DDQ7709	D1-623322-78	DDW3552	D1-622833-28
CCT5468	D1-623020-28	CCW0360	D1-623056-58	CCW5931	D1-622968-58	DDW7697	D1-622758-48	DDY3874	D1-622620-98	DDY4776	D1-623148-98
CDG2331	D1-622414-18	CDN0870	D1-622887-18	CDU0316	D1-622460-38	DEF4492	D1-622693-58	DEH7898	D1-623129-18	DEW4135	D1-623429-48
CDV2083	D1-622400-98	CDW2875	D1-622868-48	CDW6339	D1-623226-08	DEY2797	D1-622636-38	DEY3280	D1-623433-88	DEY3846	D1-622699-08
CDY1677	D1-622777-18	CDY3008	D1-623274-38	CED7610	D1-623051-08	DEY4462	D1-623072-08	DFI4075	D1-623017-08	DFI4075	D1-623085-18
CER3199	D1-623279-88	CES8629	D1-623043-38	CEU5326	D1-623203-98	DFJ2018	D1-623071-98	DFJ2018	D1-623253-48	DFJ2018	D1-623473-48
CEY5073	D1-622676-08	CEZ6807	D1-622631-98	CFC3533	D1-623222-68	DFJ2190	D1-622665-08	DFL6203	D1-623499-88	DFL6515	D1-622556-08
CFD0074	D1-622668-28	CFE1628	D1-623173-18	CFG1473	D1-622641-88	DFZ2045	D1-623026-88	DFZ2403	D1-622428-48	DGA2396	D1-623434-98
CFI8028	D1-623509-78	CFL3636	D1-622534-08	CFX4390	D1-623037-88	DGB1221	D1-623157-78	DGD0052	D1-622374-58	DGE6435	D1-623440-48
CGF6700	D1-622434-08	CGL3092	D1-622573-68	CGU4227	D1-622445-08	DGK1058	D1-622449-38	DGV1242	D1-622907-08	DGZ5696	D1-622443-88
CHB9193	D1-623466-88	CHD8127	D1-623059-88	CHM8090	D1-622526-38	DHF2407	D1-622528-58	DHF3188	D1-623146-78	DHT2410	D1-622671-58
CHN1515	D1-622974-08	CHS2435	D1-623138-08	CHS3825	D1-622889-38	DHV7284	D1-623424-08	DIA2493	D1-623031-28	DIH0873	D1-623041-18
CHZ6782	D1-623013-68	CIW5450	D1-622756-28	CIW8069	D1-622770-58	DIH1956	D1-623183-08	DIH3123	D1-622481-28	DIH3644	D1-622972-98
CIX2164	D1-622759-58	CIX2436	D1-622877-28	CIY7666	D1-623459-18	DIL9140	D1-623191-88	DLA2225	D1-622998-28	DTC5555	D1-622517-58
CIZ3156	D1-622461-48	CJE9600	D1-622461-48	CJJ7744	D1-622047-78	DTK1111	D1-623393-18	DYT0001	D1-622705-68	ETI1968	D1-622421-88
CJL5563	D1-622919-08	CJL5563	D1-622954-28	CJP6910	D1-622916-88	EZX8888	D1-623270-08	FSW1995	D1-622455-98	FSW1995	D1-622796-98
CJT6234	D1-623161-08	CJY1715	D1-622616-58	CJZ8803	D1-622798-08	FSW1995	D1-623164-38	GOM0240	D1-622621-08	GPP9825	D1-623277-68
CKE1040	D1-622624-28	CKG8301	D1-622696-88	CKI3744	D1-623450-38	GQI5296	D1-622600-08	GUD0956	D1-622789-28	GUE2225	D1-623398-68
CKL5171	D1-622652-88	CKP7599	D1-623395-38	CKR4536	D1-623422-88	HOO3211	D1-622864-08	HOO3211	D1-623289-78	IDK4008	D1-623378-88
CKX7833	D1-622698-08	CKY1508	D1-623107-18	CLA1712	D1-622981-78	IER7459	D1-622740-88	JKU1968	D1-622387-68	KPD8210	D1-622614-38
CLE1035	D1-622730-98	CLE9436	D1-622751-88	CLR9263	D1-622747-48	KPC8337	D1-622768-38	LBH1026	D1-623142-38	LNG1899	D1-623025-78
CLT5501	D1-623359-08	CLU5068	D1-623296-38	CMB6905	D1-622467-08	LVL1673	D1-622362-48				
CMJ7892	D1-622572-58	CML2464	D1-622550-58	CMQ8099	D1-622472-48						
CNN5751	D1-623024-68	CNO2934	D1-622724-38	CNQ3196	D1-623090-68						
CNS6316	D1-623461-38	CNU1610	D1-623412-98	COP1881	D1-622672-68						
COR2136	D1-622356-98	COS1575	D1-623124-78	COZ9766	D1-622489-08						
COZ9766	D1-622554-98	CPE7047	D1-623084-08	CPF4219	D1-622748-58						
CPH1671	D1-622926-78	CPH3034	D1-622412-08	CPU3011	D1-623292-08						
CPU9445	D1-622700-18	CPV0733	D1-623073-08	CPY7332	D1-622498-88						
CPZ8356	D1-622677-08	CQB6844	D1-623362-38	CQB7129	D1-623023-58						
QCB8521	D1-623074-18	QCB9026	D1-622368-08	QCB9894	D1-622380-08						
QCC6905	D1-623006-08	QCD4188	D1-622752-98	QCG4931	D1-622618-78						
QCO5374	D1-622978-48	CRB4704	D1-623106-08	CRI0947	D1-623478-98						
CRK9850	D1-623110-48	CRK9850	D1-623331-58	CRQ1229	D1-622782-68						
CSA0507	D1-623202-88	CSM8822	D1-623130-28	CSR2220	D1-623302-98						
CTB5938	D1-622411-98	CTB8227	D1-622749-68	CTH0260	D1-622597-88						
CTR2251	D1-622666-08	CVB2624	D1-622775-08	CVE5554	D1-622757-38						
CVK0091	D1-622516-48	CVL3045	D1-622993-88	CVM5019	D1-622352-58						
CVS0665	D1-622687-08	CVZ9939	D1-623081-88	CWC8973	D1-623345-88						
CWD0374	D1-623390-98	CWB8456	D1-622826-68	CWE7875	D1-622815-68						
CWH7744	D1-622778-28	CWP1309	D1-622501-08	CWU7249	D1-622992-78						
CXG1884	D1-622760-68	CXG6629	D1-622396-58	CXI4265	D1-623252-38						
CXI4265	D1-623254-58	CXR3829	D1-623448-18	CXY1256	D1-622611-08						
CXY7435	D1-622409-78	CXY7435	D1-622557-18	CYB3222	D1-623414-08						
CYB8612	D1-623045-58	CYH7690	D1-623379-98	CYH7690	D1-623491-08						
CYJ1327	D1-623409-68	CYJ1385	D1-623217-18	CYU0682	D1-623077-48						
CYU6360	D1-622788-18	CYX1195	D1-623133-58	CZA2267	D1-622655-08						
CZE7888	D1-622764-08	CZE9815	D1-622873-98	CZ01721	D1-622786-08						
CZJ2755	D1-623476-78	CZJ9212	D1-622488-98	CZO3730	D1-623363-48						
CZQ5323	D1-623053-28	CZU5547	D1-622790-38	DAD4710	D1-623477-88						
DAI8139	D1-623012-58	DAI9223	D1-623225-98	DAP0629	D1-623410-78						

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC.SUP A MAX PERMITIDA ATÉ 20%  
PROCESSADAS EM 13/03/2003  
BNH9197 C1-381387-61 CQY5178 C1-381393-11 DDDV2771 C1-381396-41

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%  
PROCESSADAS EM 13/03/2003  
BJN0567 D1-622422-98 BKM7807 D1-623111-58 BMB4034 D1-623165-48  
BUG8825 D1-622823-38 BUG8825 D1-622895-98 CBE0529 D1-623080-78  
CCY9805 D1-622407-58 CDV1576 D1-622623-18 CFC3533 D1-622861-88  
CKG6380 D1-623079-68 CMM8260 D1-622891-58 CPG4931 D1-622415-28  
CRE3624 D1-622639-68 CSO5767 D1-622574-78 CTZ9267 D1-623298-58  
CXB9493 D1-623089-58 CYV7752 D1-622785-98 CZE9434 D1-622386-68  
DBZ3706 D1-623005-98 DFI2018 D1-623190-78 DFZ3077 D1-623082-98  
GQI5296 D1-622587-98

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR  
PROCESSADAS EM 13/03/2003  
BNL5949 E1-166491-65 BTA7181 E1-169791-65 BUW8897 E1-169167-95  
CGP9999 E1-167968-95 CJD8636 E1-55549-05 CKY6419 E1-168229-65  
CNT12515 E1-169047-05 CPD7509 E1-169803-75 CPY2468 E1-169807-05  
CVC8092 E1-163524-95 CVR9798 E1-157216-45 CVT7122 E1-169462-75  
CWP2277 E1-169100-85 CXI8947 E1-166824-95 DAU0143 E1-163525-05  
DCG4846 E1-170151-35 DDL3364 E1-169801-55 DDN7374 E1-168148-25  
DET8993 E1-169052-45 DEY3229 E1-167950-25 DEY3914 E1-169097-55

**MARCOS PIMENTEL BICALHO**

Secretário Municipal de Transportes

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Extrato de Aditamento 06 ao Contrato nº 007/00  
Protocolo nº 361/99 - Concorrência nº 007/99  
Contratante: EMDEC S/A  
Contratada: Demax Serviços e Comércio Ltda.  
Objeto: Prestação de serviços de conservação e limpeza de terminais urbanos de ônibus.  
Do Valor: R\$ 49.156,63 por reajuste.

**COMUNICADO**

Em atendimento ao Artigo 34, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, COMUNICAMOS aos interessados que encontram-se à disposição dos mesmos, junto ao Departamento de Compras, no 15º andar do Paço Municipal, todas as informações e formulários referente ao ingresso no Registro Cadastral da EMDEC, e atualização dos registros já existentes.

**MARCOS PIMENTEL BICALHO**

Diretor Presidente

**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

*Aviso de Julgamento de Habilitação*

PROTOCOLO Nº 030/2003  
CONCORRÊNCIA Nº 01/03 - Aquisição de Medicamentos, mediante sistema de Registro de Preços.  
A Comissão Permanente de Licitações, após apreciação dos documentos

apresentados na licitação epígrafa, DECIDE:  
**INABILITAR** a empresa abaixo para o item que apresenta:  
AB Farmo Química Ltda, por não atender ao item 7.6 alínea a do edital.  
Aventis Pharma Ltda, por não atender ao item 7.5.3 do edital.  
Prodiet Farmacêutica Ltda, por não atender ao item 7.5.4 do edital.  
**HABILITAR** para a fase posterior do certame as empresas abaixo discriminadas:  
Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.; Aglon Comércio e Representações Ltda.; Ariston Distribuidora de Medicamentos Ltda.; Aventis Behring Ltda.; Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda., BH Farma Comércio Ltda.; Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.; Bristol Myers Squibb Brasil S/A.; Comercial Cirúrgica Rioclaense Ltda.; Cirúrgica São José Ltda.; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.; EMS Indústria Farmacêutica Ltda.; Eurofarma Laboratórios Ltda.; Farmalab Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda.; Guerbet Produtos Radiológicos Ltda.; Hipolabor Farmacêutica Ltda.; Hypofarma - Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda.; Interlab Farmacêutica Ltda.; Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.; Laboratório Neo Química Com. e Ind. Ltda.; Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda.; Laboratórios Baldacci S/A.; Laboratórios Pfizer Ltda.; Mantiqueira Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.; Medicom Rio Farma Ltda.; Medley S/A Indústria Farmacêutica.; Meizler Comércio Internacional S/A.; Merck Sharp e Dohme Farmac. Ltda.; PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.; Pharmacia Brasil Ltda.; Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.; Sanval Com. E Ind. Ltda.; Shering do Brasil Quim. E farm. Ltda.; Sóquímica Laboratórios Ltda., TCA Farma Comércio Ltda.; União Química Farm. Nac. S/A.; Zambom Lab. Farmacêutico Ltda .

Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes propostas se dará às 09h00 do dia 31 /03/2003. Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações deste Hospital, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Campinas, 19 de março de 2003

**A COMISSÃO**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ÁREA DE CONTABILIDADE**  
**BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO/2003**

RECEITA	SALDO DO MÊS ANTERIOR	ARRECAÇÃO NO MÊS	TOTAL	DESPESA	SALDO DO MÊS ANTERIOR	DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
				PRÓPRIA			
RECEITA CORRENTE							
Receitas Patrimoniais	25.825,40	35.157,09	60.982,49				
Receitas de Serviços	1.205.334,13	1.107.917,09	2.313.251,22	13 - Saúde e Saneamento	2.294.737,33	1.511.966,49	3.806.703,82
Outras Receitas Correntes	21.891,29	6.044,71	27.936,00	(-) Menos Emp. à Pagar	2.189.619,30	661.212,11	2.850.831,41
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Transferências do Município	0,00	0,00	0,00				
<b>SOMA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.253.050,82</b>	<b>1.149.118,89</b>	<b>2.402.169,71</b>	<b>SOMA DESPESA REALIZADA</b>	<b>105.118,03</b>	<b>850.754,38</b>	<b>955.872,41</b>
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA			
Depósito em Cauções	0,00	0,00	0,00	Depósito em Cauções	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda - Honorár.	7.911,17	7.665,89	15.577,06	Imposto de Renda - Honorár.	7.693,63	7.911,17	15.604,80
I.S.S.Q.N.	0,00	39,40	39,40	Restos à Pagar	807.444,72	157.145,65	964.590,37
Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	I.S.S.Q.N.	0,00	0,00	0,00
				Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA RECEITA EXTRAORÇAM.</b>	<b>7.911,17</b>	<b>7.705,29</b>	<b>15.616,46</b>	<b>SOMA DESPESA EXTRAORÇAM.</b>	<b>815.138,35</b>	<b>165.056,82</b>	<b>980.195,17</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>1.260.961,99</b>	<b>1.156.824,18</b>	<b>2.417.786,17</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>920.256,38</b>	<b>1.015.811,20</b>	<b>1.936.067,58</b>
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO MÊS SEGUINTE			
DISPONÍVEL: Em Tesouraria	7.095,50	0,00	7.095,50	DISPONÍVEL: Em Tesouraria	0,00	7.158,25	7.158,25
Em Bcos. e Corresp.	1.719.136,74	0,00	1.719.136,74	Em Bcos. e Corresp.	0,00	2.200.792,58	2.200.792,58
<b>TOTAL DISPONIBILIDADES</b>	<b>1.726.232,24</b>	<b>0,00</b>	<b>1.726.232,24</b>	<b>TOTAL DISPONIBILIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.207.950,83</b>	<b>2.207.950,83</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.987.194,23</b>	<b>1.156.824,18</b>	<b>4.144.018,41</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>920.256,38</b>	<b>3.223.762,03</b>	<b>4.144.018,41</b>
<b>ARMANDO DOMINGOS BARTONE</b>				<b>IVAN AZEVEDO PESSOA</b>			
Chefe da Área de Contabilidade - CRC-SP 200956/O-4 CPF: 029.858.118-30				Diretor Administrativo HMMG			
				<b>DR. ADAIL DE ALMEIDA ROLLO</b>			
				Presidente HMMG			

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (ALÍNEAS "A" E "B", inciso II, do Artigo nº. 52 da L.C. 101/2000)**

**RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS - 1º. BIMESTRE DE 2003**

Em R\$	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUAL	REALIZAÇÃO BIMESTRE	EXERCÍCIO	PREVISÃO À REALIZAR
1000	RECEITAS CORRENTES					
1300	Receita Patrimonial	99.100,00	99.100,00	60.982,49	60.982,49	38.117,51
1600	Receita de Serviços	13.323.875,00	13.323.875,00	2.313.251,22	2.313.251,22	11.010.623,78
1900	Outras Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	27.936,00	27.936,00	23.064,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.473.975,00</b>	<b>13.473.975,00</b>	<b>2.402.169,71</b>	<b>2.402.169,71</b>	<b>11.071.805,29</b>
2000	RECEITAS DE CAPITAL					
2413	Transferências do Município	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>13.973.975,00</b>	<b>13.973.975,00</b>	<b>2.402.169,71</b>	<b>2.402.169,71</b>	<b>11.571.805,29</b>
	DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.973.975,00</b>	<b>13.973.975,00</b>	<b>2.402.169,71</b>	<b>2.402.169,71</b>	<b>11.571.805,29</b>

**COORDENADORIA DE FINANÇAS**

**DEMONSTRATIVO I - SERVIÇO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

Em R\$	DESPESAS	DCOTAÇÃO INICIAL	ATUAL	EMPENHADA BIMESTRE	EXERCÍCIO	LIQUIDADADA BIMESTRE	EXERCÍCIO	SALDO A EMPENHAR
3000	DESPESAS CORRENTES							
3200	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA							
3290	Aplicações Diretas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3300	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
3390	Aplicações Diretas	12.703.478,00	12.703.478,00	3.640.065,26	3.640.065,26	1.296.203,89	1.296.203,89	9.063.412,74
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>12.704.478,00</b>	<b>12.704.478,00</b>	<b>3.640.065,26</b>	<b>3.640.065,26</b>	<b>1.296.203,89</b>	<b>1.296.203,89</b>	<b>9.064.412,74</b>
4000	DESPESAS DE CAPITAL							
4400	INVESTIMENTOS							
4490	Aplicações Diretas	1.068.497,00	1.068.497,00	166.638,56	166.638,56	73.777,15	73.777,15	901.858,44
4600	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
4690	Aplicações Diretas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.069.497,00</b>	<b>1.069.497,00</b>	<b>166.638,56</b>	<b>166.638,56</b>	<b>73.777,15</b>	<b>73.777,15</b>	<b>902.858,44</b>
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>13.773.975,00</b>	<b>13.773.975,00</b>	<b>3.806.703,82</b>	<b>3.806.703,82</b>	<b>1.369.981,04</b>	<b>1.369.981,04</b>	<b>9.967.271,18</b>
	SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.188,67	0,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.773.975,00</b>	<b>13.773.975,00</b>	<b>3.806.703,82</b>	<b>3.806.703,82</b>	<b>1.369.981,04</b>	<b>2.402.169,71</b>	<b>9.967.271,18</b>

**ARMANDO DOMINGOS BARTONE**

Superv. Serv. de Contabilidade - CRC-SP 200956/O-4 CPF: 029.858.118-30

**IVAN AZEVEDO PESSOA**

Diretor Administrativo HMMG

Presidente HMMG

DEP. FINANCEIRO/CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00) - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE MARÇO/2002 ATÉ FEVEREIRO/2003

Em R\$	MAR/02	ABR/02	MAI/02	JUN/02	JUL/02	AGO/02	TOTAL
CÓDIGO							
1300.00.00	11.751,70	12.248,77	14.234,59	300,00	353,28	326,64	
1600.00.00	988.179,48	981.879,38	993.370,86	992.769,10	1.082.952,24	787.681,50	
1900.00.00	5.431,30	13.188,94	4.194,00	4.638,37	6.377,48	24.983,48	
TOTAL	1.005.362,48	1.007.317,09	1.011.799,45	997.707,47	1.089.683,00	812.991,62	
CÓDIGO							
1300.00.00	3.800,30	13.018,55	15.995,57	16.403,55	25.825,40	35.157,09	149.415,44
1600.00.00	1.243.203,53	1.000.433,04	1.010.433,04	1.219.959,61	1.205.334,13	1.107.917,09	12.614.113,00
1900.00.00	41.219,25	67.489,51	67.110,87	16.269,49	21.891,29	6.044,71	278.838,69
TOTAL	1.288.223,08	1.080.941,10	1.093.539,48	1.252.632,65	1.253.050,82	1.149.118,89	13.042.367,13

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS COM PRAZO PARA REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços n. 03/2003 - Objeto - Aquisição de tampão circular de ferro fundido nodular. Classificada a empresa Afer Comercial Ltda. pelo critério de "menor preço total por item": para o item 03 - R\$ 34.800,00. Não houve propostas classificadas para os itens 01 e 02 ficando concedido às empresas participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas de preços (envelope n. 02) para tais itens, escoimada das causas da desclassificação, de acordo com o art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8666/93, respeitado, em qualquer caso, o prazo legal para interposição de recurso, se ocorrer. Fica designado o dia 01.04.2003, até às 14h, para protocolo do novo envelope n. 02 junto ao Setor de Processamento de Compras, com sua abertura no mesmo dia, às 14h15min, na Sala Vermelha desta empresa. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço www.sanasa.com.br e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

AVISO DE JULGAMENTO COM PRAZO PARA REAPRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2003/13 - Válvulas Rotativas. Desclassificadas: CHP - Central Hidráulica e Pneumática Ltda. e Hidromang Comércio e Manutenção de Equipamentos Industriais Ltda., por apresentarem preços acima do estimado pela Sanasa e por não atenderem respectivamente os itens 6.3 e 11.1.1, letra "e" do edital. Fica concedido às empresas o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas de preços (envelope n.02) escoimadas das causas da desclassificação, de acordo com o art. 48, parágrafo 3º, da Lei

8666/93, respeitado, em qualquer caso, o prazo legal para interposição de recursos, se ocorrerem. Fica designado o dia 26.03.2003, até às 15h, para protocolo dos novos envelopes n.02 junto ao Setor de Processamento de Compras, com sua abertura no mesmo dia e no mesmo horário. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço http/www.sanasa.com.br e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

Convite: 2003/26 - Reforma das Instalações Elétricas Monte Belo 1/2 - Habilitadas: Eletrodta Construções e Montagens Industriais Ltda., Hersa Engenharia e Serviços Ltda., Jonfra Automação Industrial Ltda. e Tormel Engenharia Ltda.

Convite: 2003/31 - Válvula Ventosa Tríplice Função. Habilitadas: AVK Brasil Ltda. e Bermad Brasil Importação e Exportação Ltda.

Convite: 2003/32 - Bomba Dosadora e Analisador e Controlador de Cloro. Habilitadas: Digidrom Analítica Ltda., Dositec Bombas Equipamentos e Acessórios Ltda., Hexis Científica Ltda., Hobeco Sudamericana Ltda. e ND Bombas Comércio e Serviços Ltda. Inabilitadas: Onda Científica Ltda., por não atender ao item 5.1.1 do edital, ou seja, apresentou a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) de outra empresa e Prominent Brasil Ltda., por não atender o item 5.1.1 do edital, ou seja, apresentou a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) com validade vencida.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2003/23 - Cadeira Giratória. - Classificada 1º lugar: Kahed Comércio de Equipamentos e Produtos para Escritório Ltda., valor total R\$ 24.800,00; Desclassificadas: Galmaq Equipamentos para Escritórios Ltda e Aurus Ltda., com base no art. 48, inc. II, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço www.sanasa.com.br e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI

Presidente da Comissão de Julgamento

DIVERSOS

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

INFORMO a quem possa interessar, do extravio do RG., Título de Eleitor, C.N.H., CIC e um talão de cheque com as seguintes numerações de suas folhas n.ºs. 368451, 368452, 368453, 368454, 368455, 368456, 368457, 368458, 368459 e 368460, pertencente ao Sr. Carlos José Joaquim.

(20,21 e 22/03)

Campinas, 17 de março de 2003

CARLOS JOSÉ JOAQUIM

**POSTOS DESCENTRALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

PROTOCOLO E SERVIÇO 156

REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5  
Rua Pinguim nº 33  
V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627

REGIÃO SUL  
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima nº 401  
Pq. Itália - FONES: 3772-8439 / 3772-8438

REGIÃO LESTE  
Av. José de Souza Campos nº 1600  
Cambuí - FONE: 3255-8808

REGIÃO NORTE - Administração Regional 4  
Av. Marechal Rondon nº 183  
Jd. Chapadão - FONE: 3743-4200

TERMINAL CENTRAL - Miguel Vicente Cury  
R. Cônego Cipião s/nº  
Centro

REGIÃO SUDOESTE  
Av. das Amoreiras nº 4445  
Jd. Santa Amália - FONES: 3727-2500

SHOPPING DOM PEDRO  
Entrada das Colinas  
FONE: 3209-0808

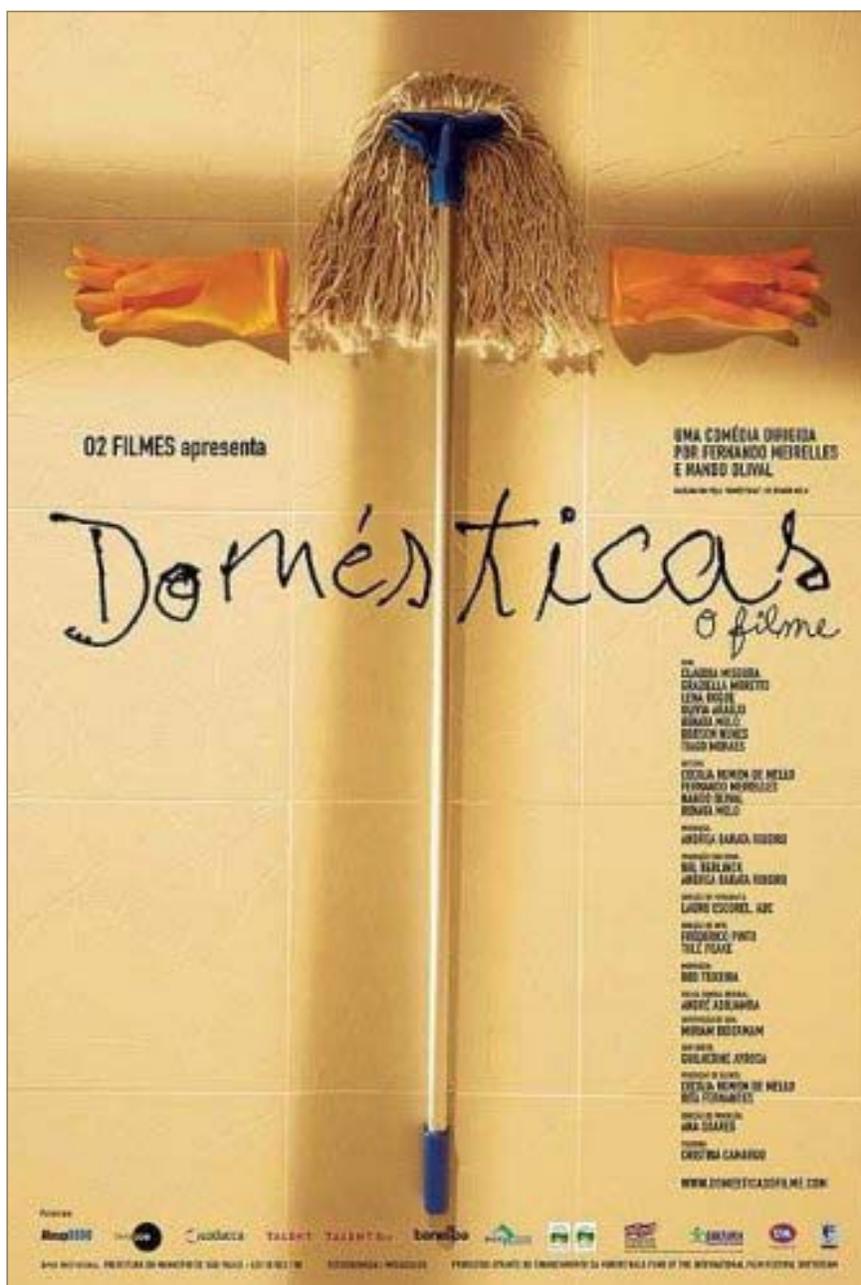
www.campinas.sp.gov.br

# Domésticas é atração de cinema na Praça Bento Quirino hoje

Hoje, na Praça Bento Quirino, o Projeto Cinema na Praça exhibe o filme *Domésticas* dos diretores Fernando Meireles e Nando Olival. A apresentação será a partir das 19 horas. Durante todo dia, uma grande feira de artes e artesanatos estará presente na Praça. O Projeto Cinema na Praça é uma realização da Setec (Serviços Técnicos Gerais) e Prefeitura Municipal de Campinas.

No meio da nossa sociedade existe um Brasil notado por poucos. Um Brasil formado por pessoas que, apesar de morar dentro de sua casa e fazer parte de seu dia-a-dia, é como se não estivesse lá. Cinco das integrantes deste Brasil são mostradas em "Domésticas - O Filme": Cida, Roxane, Quitéria, Raimunda e Créo. Uma quer se casar, a outra é casada mas sonha com um marido melhor. Uma sonha em ser artista de novela e outra acredita que tem por missão na Terra servir a Deus e à sua patroa.

Todas têm sonhos distintos mas vivem a mesma realidade: trabalhar como empregada doméstica. Vale a pena. Com roteiro que possibilita o espectador entrar na história facilmente, *Domésticas*, cativa pela linguagem, além de ser tecnicamente uma boa produção. *Domésticas* não é só um bom filme, mas a história de algumas mulheres brasileiras.



Cartaz de *Domésticas*, uma produção brasileira, de graça, no Cinema na Praça

## Peça sobre a água atrai crianças

As crianças do Centro Municipal de Educação Infantil Hermínia Ricci, na Vila Padre Manoel da Nóbrega, região Sudoeste de Campinas, farão hoje, pela manhã uma visita ao Shopping Unimart.

A convite da Sanasa, 80 alunos com idade entre dois e três anos, vão assistir ao espetáculo "Arte Criando Sonhos", que fala sobre a importância da água, além de fazer um trabalho de conscientização sobre seu uso.

Às 9h30 as crianças serão apanhadas na creche, por um ônibus fretado da Sanasa, para retornar à escola às 11h. A direção do Cemei organizou uma caixinha para que as crianças possam comprar pipoca durante o passeio ao Shopping.

Professores e monitores de três turmas convidadas para o programa estarão acompanhando as crianças durante a manhã.

## Visitas às praças de esportes têm continuidade neste fim-de-semana

Dando continuidade às visitas realizadas nas praças de esportes, bosques e casas de cultura promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, estes sábado e domingo, encerram o tour iniciado nos dias 8 e 9, passando por mais 14 espaços esportivos.

Neste final de semana,

várias atividades esportivas e culturais serão promovidas nos locais visitados, garantindo finais de semana repletos de muito lazer, tanto para crianças como para adultos.

Em cada praça, as atividades variam entre torneios de truco, futebol, bocha, futsal, partidas de voleibol e basquete, campeonato de bets, natação, aulas

abertas de hidroginástica, jogos recreativos, caminhadas e alongamento, e apresentações culturais, entre outras.

As visitas serão divididas em dois períodos, com duração de uma hora em cada local. No sábado, as praças que desenvolverão atividades são: Praça de Esportes (PE) Gilberto Campos Valente, em Joaquim Egídio, PE

Benedito do Santo e PE Dr. Carlos Andrade Pinto, ambas em Sousas, PE Dr. Edgar Ariani, no Novo Cambuí, PE Dr. Orestes Quércia, em Barão Geraldo, e Centro Esportivo Ferdinando Tili, no Bosque Valença.

No domingo, as atividades acontecerão na PE Daniel Dorival Watge, no Jardim São Vicente, na PE Ferdinando

Panattoni, na Vila Joaquim Inácio, na PE Corintinha, na Vila Georgina, no Centro de Convivência Integrado de Cultura, Esportes e Lazer do Parque Jambreiro, na PE Pompeu de Vitto, no Nova Europa, na PE Sarkis Salamane, no Jardim Leonor, na PE da Vila União, e no Bosque dos Cambarás, no DICIV.